

Ata da 163ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região - Espírito Santo - CRP16 - realizada no vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete, na sede do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região - ES (CRP16), situado à Rua Desembargador Ferreira Coelho, nº 330, salas 804 a 808, Edifício Eldorado Center, Praia do Suá - Vitória, ES realizou-se a 163ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região - ES, tendo ocorrido à primeira convocação às 08h30min. Com quórum mínimo previsto por lei, iniciou-se a 163ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região - ES às 09 horas, com os(as) membros Conselheiros(as) Efetivos(as) presentes, a saber: Diemerson Saquetto, Suzana Maria Gotardo Chambela (Via Skype), Sharla Proviatti Bitencourt, Tammy Andrade Motta, Bruna Ceruti Quintanilha (Via Skype), Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro, Marina Francisqueto Bernabé e Sabrina Ribeiro Cordeiro. E justificaram ausência na referida reunião as Conselheiros(as) do CRP16/ES, a saber: Clésio de Oliveira Venâncio (estava com problemas de saúde), Juliana Brunoro de Freitas (estava em aula de pós-graduação) e Márcio Wagner Bertaso (estava em compromisso familiar). Estiveram presentes nesta reunião a Gerente Administrativa e Financeira, Cleidiane Tereza de Oliveira e a Gerente Interina de Políticas e Gestão de Pessoas. E justificou ausência na referida reunião a Gerente de Políticas e Gestão de Pessoas - Patrícia Mattos Caldeira Brant Littig, por licença maternidade. Foi registrada a presença também da Psicóloga Convidada Lígia Caroline Pereira Pimenta. A reunião foi presidida pelo Conselheiro Presidente - Diemerson Saquetto e secretariada pela Conselheira Secretária - Tammy Andrade Motta. Tal como determina o Regimento Interno do CRP16/ES, foram lidas as justificativas de ausência dos(as) supracitados(as) Conselheiros(as) do CRP16/ES tendo sido todas acatadas. **ASSUNTOS TRATADOS:** 1) A Ata da 162ª Reunião Plenária Ordinária do V Plenário do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região - ES (CRP16/ES) do dia dezoito do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete foi encaminhada por e-mail para leitura e apreciação. DELIBERAÇÃO: Ata aprovada por unanimidade. **2) INFORMES DAS COMISSÕES DO CRP16/ES:** **2.1) COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (COF): 2.1.1) Informações referentes às atividades da COF e da COE que serão publicadas no Portal da Transparência:** A Coordenadora Técnica da COF/COE, Maria Teresa Ruas informou que, quanto aos dados relacionadas à COF, que poderão ser divulgados no Portal da Transparência, foi realizada uma pesquisa junto ao CFP e alguns Conselhos Regionais (CRP04/MG; CRP06/SP; CRP07/RS; CRP12/SC), considerando o caráter sigiloso das informações. Todos os Conselhos Regionais consultados informaram que não irão divulgar as atas das reuniões da COF no Portal Transparência, considerando a natureza das atividades desenvolvidas na Comissão e a possibilidade de sigilo de algumas informações, em caráter de exceção, previstas no Acórdão do TCU nº 96 e na Lei de Acesso à Informação. No que tange à COE, os Conselhos Regionais seguirão o padrão utilizado pelo CFP, publicando apenas os resumos das Plenárias Éticas de Julgamento, preservando também o sigilo quanto às atas das reuniões ordinárias desta Comissão. Sendo assim, os(as) membros(as) das Comissões de Orientação e Fiscalização e da Comissão de Ética do CRP16/ES deliberaram que as atas das reuniões das respectivas comissões não serão disponibilizadas no Portal de Transparência. Serão divulgados os indicadores das atividades desenvolvidas pela COF e os resumos das Plenárias Éticas de Julgamento dos processos que tramitam no âmbito da COE.

DELIBERAÇÃO: A Plenária acusou ciência. **2.1.2) Informações sobre os desdobramentos da reunião realizada entre as Comissões de Orientação e Fiscalização do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região - CRP16 e do Conselho Regional de Administração do Espírito Santo – CRA:** A Coordenadora Técnica da COF/COE, Maria Teresa Ruas Nogueira Pizetto informou que foi realizada, no dia 17 de fevereiro de 2017, sexta-feira, a reunião entre a COF do CRP16, representadas pela própria Coordenadora Técnica e pela Psicóloga Técnica Ingrid Medeiros Conti, e a COF do CRA-ES, objetivando buscar alternativas para a resolução dos problemas decorrentes das notificações indevidas do CRA às(aos) Psicólogas(os) que atuam na área de Gestão de Pessoas. Durante o referido encontro, o CRA apontou o entendimento de que todo o processo de trabalho na área de Gestão de Pessoas deve ser conduzido pelo profissional da administração e que as(os) Psicólogas(os) atuariam como “*staffs*” no processo, possuindo uma atuação complementar, executando atividades específicas. As representantes do CRP16/ES contrapuseram este entendimento, informando que a formação da(o) profissional de Psicologia a(o) capacita para atuar e executar todos os processos relacionados a Gestão de Pessoas. Por fim, ficou definido que será agendada uma nova reunião e que o CRP16/ES apresentará na ocasião o rol de atividades e justificativas técnicas que respaldam a atuação da(o) profissional de Psicologia em cada uma destas atividades. A título de conhecimento, a equipe do CRA entregou ao CRP16 a Resolução Normativa CFA Nº 475 de 23 de dezembro de 2015 que aprova o Catálogo de Atividades Típicas do Profissional de Administração na área de Gestão de Pessoas. A COF deliberou por encaminhar este ponto à Diretoria para o relato sobre a referida reunião com o CRA, sugerindo o agendamento de um encontro com algumas(ns) Psicólogas(os) convidadas(os) com *expertise* na referida área de atuação, para análise do documento fornecido pelo CRA, assim como a construção do material de subsídio a ser apresentado na próxima reunião junto ao CRA. Em reunião, a Conselheira Sharla Bitencourt ficou responsável, conjuntamente com a Coordenadora Técnica da COF/COE, por organizar um Grupo de Trabalho para discutir sobre a referida Resolução Normativa. Para esse GT, serão convidadas(os) Psicólogas(os) da área de Recursos Humanos/Gestão de Pessoas. As sugestões serão encaminhadas posteriormente para a Coordenadora Maria Teresa que fará o convite oficialmente. A data ainda será definida de acordo com a disponibilidade da Conselheira Sharla que também sugeriu que a Coordenadora fique responsável por realizar um levantamento com o nome de todas(os) profissionais notificadas(os)/multadas(os) para a próxima reunião de Diretoria. Em paralelo, a Diretoria solicitou que o material de subsídio, a Resolução Normativa CFA nº 475, de 23 de dezembro de 2015, fosse encaminhado à Assessoria Jurídica para análise, considerado a força jurídica de uma Resolução Normativa do CFA, frente à criação da profissão de Psicologia e o Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO). A Assessora Jurídica, Mislene Fatima Silva Araujo, em resposta às solicitações da Diretoria, apresentou um parecer a partir da análise da Resolução 475/2015 que dispõe sobre um catálogo de atividades típicas do profissional de administração no campo de administração e seleção de pessoal, e as justificativas legais da atuação do profissional psicólogo na área de orientação e seleção profissional. Em reunião, a Diretoria solicitou que a ASJUR encaminhe este parecer para a Conselheira Tesoureira Sharla Bitencourt e para a COF; e que analise a possibilidade de abertura de uma ação coletiva contra o CRA/ES. A Conselheira Sharla Bitencourt aguardará o levantamento das(os) Psicólogas(os) que foram acionadas pelo CRA/ES e solicita que a COF entre em contato para agendar uma

reunião para discutir o tema em questão. DELIBERAÇÃO: A Plenária acusou ciência. **2.1.3) Informações sobre diligência solicitada à COF:** A Coordenadora Técnica da COF/COE, Maria Teresa Ruas N. Pizetto informou que a Comissão de Ética do CRP16/ES encaminhou para a COF o requerimento de diligência referente ao PDE 001/2014 ([REDACTED]). O pedido é para que a COF convoque o Psicólogo mencionado a apresentar, na sede do Conselho, os documentos psicológicos que estão em sua posse para fiscalização e posterior envio de relatório à COE. Cumpre ressaltar que tais documentos se tratam de avaliações psicológicas para habilitação de motoristas e que a COF entende a necessidade de uma análise criteriosa e aprofundada deste material. Para tanto, solicita-se a indicação de um(a) Conselheiro(a) com conhecimento na aplicação e correção de testes psicológicos para conduzir a referida diligência, tendo em vista que a equipe técnica da COF não possui capacitação para a análise aprofundada do material em questão. A COF sugere o nome da Conselheira Sharla Bitencourt. Por fim, salienta-se que a Comissão de Ética está aguardando a referida diligência para dar prosseguimento ao andamento do processo. Em reunião de Diretoria, a Conselheira Sharla Bitencourt declarou-se impedida em conduzir a diligência. Dessa forma, o Conselheiro Presidente, Diemerson Saquetto entrou em contato com a Coordenadora Técnica da COF/COE, no momento da reunião, e que devido ao caráter pericial, da referida diligência, entendeu-se pela indicação da Conselheira Suzana Maria Gotardo Chambela. DELIBERAÇÃO: A Plenária acusou ciência.

2.2) COMISSÃO DE ÉTICA (COE): 2.2.1) Informações sobre o recebimento do Ofício Circular nº 016-17, dispondo sobre a consulta sobre implantação da mediação no Sistema Conselhos: O Conselho Federal de Psicologia (CFP) enviou o Ofício Circular nº 016-17, dispondo sobre a consulta sobre implantação da mediação no Sistema Conselhos. No referido Ofício, informa que “[...] em atenção ao prazo final para a elaboração de resolução e implantação das Câmaras de Mediação, definido na APAF de dezembro de 2016, consultamos sobre as principais dificuldades e dúvidas enfrentadas pelo Conselho Regional em relação à Resolução CFP nº 007/2016. Sugerimos que, ao elencar uma dúvida, seja indicado o artigo correlato na resolução. Aproveitamos para solicitar que seja informado também se já houve alguma ação na implantação de procedimentos de mediação. Estas informações serão compiladas pela Secretaria de Orientação e Ética do CFP e irão subsidiar uma capacitação presencial para os Presidentes das COEs, prevista para o dia 27 de abril, seguida de debate online no dia 04 de maio. A programação será enviada posteriormente. Encaminhamos, como materiais de subsídio, o Manual de Mediação Judicial (CNJ) e a Lei 13.140/2015 (Lei de Mediação), e posteriormente, enviaremos uma minuta de modelo de resolução, elaborado pela ASJUR/CFP, que servirá de base para cada Regional editar sua resolução, que só deverá ser efetivada após capacitação. Diante disso, solicitamos que a resposta seja enviada até o dia 13 de abril para o e-mail livia.silva@cfp.org.br, a fim de que a Secretaria de Orientação e Ética - SOE/CFP possa dar andamento a suas atividades”. DELIBERAÇÃO: A Plenária acusou ciência.

2.2.2) Informações sobre o recebimento do Ofício Circular nº 0017-17/SE-CFP, que dispõe sobre o Código de Ética Profissional do Psicólogo: O Conselho Federal de Psicologia enviou o Ofício Circular nº 0017-17/SE-CFP, que dispõe sobre o Código de Ética Profissional do Psicólogo e informou que “Considerando que o Código de Ética Profissional do Psicólogo aprovado em agosto de 2005 pelo Conselho Federal de Psicologia permanece em vigor e sua versão original não sofreu qualquer alteração desde então; Considerando que a edição impressa mais recente do Código de Ética,

publicada em novembro de 2014, apresenta conteúdo incompleto com omissões de algumas informações importantes; Considerando a importância de preservar viva a história da construção deste que é o principal instrumento orientador dos profissionais da Psicologia em seu exercício laboral; O XVII Plenário do Conselho Federal de Psicologia deliberou, na 2ª Reunião Plenária, realizada em 17 a 19 de fevereiro, por resgatar a publicação original do Código de Ética, mantendo todo o seu conteúdo, conforme aprovado em 2005. No site www.cfp.org.br (menu legislação/Código de Ética) a versão original já está disponibilizada”. Cumpre informar que Diretoria solicitou que a COF/COE realizasse ampla divulgação com auxílio da ASCOM para a categoria profissional. DELIBERAÇÃO: A Plenária acusou ciência. **2.3) COMISSÃO DE SAÚDE: 2.3.1) Informações sobre o recebimento do e-mail do Presidente do Sindicato dos Psicólogos no Estado do Espírito Santo, sobre as Conferências Nacionais de Saúde da Mulher e de Vigilância em Saúde:** O Presidente do Sindicato dos Psicólogos no Estado do Espírito Santo (SINDIPSI-ES), Sr. Willian Fontes encaminhou textos e conexões para acesso aos textos que fundamentam as Conferências Nacionais de Saúde da Mulher e de Vigilância em Saúde, bem como suas etapas estaduais, municipais e regionais. No referido e-mail, ele pontua que na “condição de ocupante de assentos titular e suplente do Conselho Estadual de Saúde, o Sindpsi-ES, diante da experiência das(os) Conselheira(os) do CRP16/ES e de suas(seus) Servidoras(es) em políticas públicas, tem o prazer de pedir-lhes contribuições/sugestões para que possamos levá-las às referidas conferências. Cabe lembrar que ainda não recebemos os textos orientadores da Conferência de Vigilância em Saúde. Nós encaminharemos assim que recebermos. Aproveitamos o momento para reiterar nossa satisfação pelo apoio e consideração que o CRP16/ES tem para com o Sindpsi-ES, desejar-lhes sucesso em vossas ações e nos colocarmos à disposição deste Conselho”. Cumpre informar que a Gerente Interina de Políticas e Gestão de Pessoas encaminhou o referido e-mail à Comissão de Saúde do CRP16/ES. DELIBERAÇÃO: A Plenária acusou ciência. **2.4) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO (COMICOM): 2.4.1) Informações sobre o recebimento de modelos de e-mail de divulgação para envio à categoria:** A Gerente Interina de Políticas e Gestão de Pessoas, Mariana Moulin informou sobre o recebimento de modelos de e-mails de divulgação do Assessor de Comunicação Anderson Cacilhas, atendendo à deliberação do ponto da 162ª Reunião Plenária, sobre os fluxos de comunicação entre o pleno, o CRP16/ES e a ASCOM, de forma que todas as informações a serem encaminhadas à categoria por mailing sejam enviadas apenas após aprovação da ASCOM. O referido Assessor informou, ainda, que com relação aos e-mails que fugirem dessas categorias, em especial as notas e outras comunicações produzidas pelo próprio CRP16/ES, a ASCOM fará revisão de cada um deles. DELIBERAÇÃO: A Plenária acusou ciência. **2.5) COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA (CATE):** Cumpre informar que no mês de março de 2017, foram protocolados 5 (cinco) processos de requerimento de Título de Especialista, a saber: **Processo Nº 275/2017 - Laís David Muller** (Psicologia Clínica); **Processo Nº 276/2017 - Wesley Hoffmann** (Psicologia Clínica e Psicologia do Trânsito); **Processo Nº 279/2017 - Lessandra de Nadai** (Psicologia do Trânsito); **Processo Nº 328/2017 - Maria Martins de França Paes** (Neuropsicologia). Informa-se ainda que existem 2 (dois) processos da Psicóloga Thiara Ferreira Potratz (Psicologia Jurídica e Psicologia do Trânsito) que estão em diligência desde novembro de 2016. DELIBERAÇÃO: A Plenária acusou ciência. **2.6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS: 2.6.1) Informações sobre a apresentação de relatório de representação no**

Comitê Estadual de Prevenção e Erradicação da Tortura – CEPET/ES: A Psicóloga e Representante do CRP16/ES no Comitê Estadual de Prevenção e Erradicação da Tortura (CEPET/ES), Kesyra de Souza Silva enviou o presente documento dispondo sobre a sua participação na reunião extraordinária do CEPET, no dia 08 de março de 2017, quarta-feira, de 14 às 17 horas. Na oportunidade, foram tratados os seguintes pontos: 1- A crise da segurança pública no Espírito Santo, diante da “greve” dos Policiais Militares. Sobre este quesito, o Presidente do CEPET, apontou o receio em apoiar um movimento que culminou em mais de duzentas mortes. O Comitê tirou como encaminhamentos oficial a Secretaria de Segurança Pública e pedir: apuração dos crimes cometidos por Policiais Militares, esclarecimentos sobre as denúncias de tortura psicológica e identificação dos motivos das mortes ocorridas no período da “greve”. Foi solicitado também, informações ao Conselho Regional de Psicologia (CRP-16) sobre a visita realizada ao HPM, e se há indícios de tortura psicológica. 2- Discussão sobre o desarmamento e sobre a conjuntura do sistema prisional do Espírito Santo, sobre este último foi aprovada uma Nota de Repúdio; 3- Realização de um Seminário de Estudo sobre a questão da Tortura, Direitos Humanos, obtenção e coleta de provas a ser executado junto aos profissionais vinculados a secretaria de segurança pública. DELIBERAÇÃO: A Plenária acusou ciência. **2.7) COMISSÃO DE POLÍTICAS**

PÚBLICAS E SOCIAIS (CPOPS): 2.7.1) Informações sobre a apresentação de relatório de representação no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da

Pessoa Idosa: A Psicóloga e Representante do CRP16/ES no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDDIPI), Patricia Lopes Cordeiro enviou o presente documento dispondo sobre a sua participação na 53ª Sessão Plenária Ordinária, no dia 21 de fevereiro de 2017, terça-feira, às 14 horas, na “Sala de Decisão” localizada no 9º andar do Palácio da Fonte Grande. Estiveram presentes os(as) Conselheiros(as) que representam a Secretaria de Estado da Educação, a Secretaria de Estado do Turismo, Associação de Participantes Assistidos e Beneficiários da Fundação Banestes de Seguridade Social, o Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região, dentre outros. Na oportunidade, foi realizada a leitura, discussão da ata da sessão anterior e foi decidido que após os ajustes necessários, a Ata será reapreciada na próxima reunião ordinária. Dando continuidade, foram discutidos os seguintes pontos de pauta: 1- Aprovação do Calendário das reuniões ordinárias de 2017: O calendário das Reuniões Ordinárias do CEDDIPI em 2017 ficou definido com as seguintes datas, a saber: 21/02/2017, 28/03/2017, 25/04/2017, 23/05/2017, 27/06/2017, 25/07/2017, 22/08/2017, 26/09/2017, 24/10/2017, 28/11/2017 e 19/12/2017; 2- Informes e encaminhamentos do Processo Eleitoral do CEDDIPI: O prazo de entrega dos documentos foi prorrogado e nove Instituições que correspondem a entidades de Pesquisa, Instituição Asilar, Igrejas, Clube e Serviços se inscreveram e todas foram aprovadas. Do dia 21/02/2017 a 24/02/2017 será a fase de apresentação de recurso e no dia 22/03/2017 as 16 horas será realizada a Assembleia de Eleição na “Sala de Decisão” localizada no 9º andar do Palácio da Fonte Grande. Foi sugerido que os Conselheiros do CEDDIPI participem da Assembleia de Eleição. 3- Relatório de Atividades do CEDDIPI de 2016: O Relatório foi apresentado pela Sra. Augusta e pela Sra. Sirley e este será entregue a Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES. Será incluído no relatório as atividades da Secretaria de Saúde. 4- Andamento do Processo do Kit do CNDI: O CEDDIPI aprovou o Kit e foi aberto um processo que foi encaminhado a Secretaria Estadual de Direitos Humanos- SEDH que fez algumas considerações no processo. O processo será disponibilizado a todos Conselheiros

do CEDDIPI que terão um prazo de 15 dias para se manifestar. 5- Informações sobre a modificação da Lei Complementar nº 830/2016: A Lei nº 830/2016 é a lei que instituiu a criação da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e foi modificado o artigo 22 no qual foi modificada a composição do CEDDIPI que passou de 16 membros para 22 e foi incluído o SETADES. 6- Informação da Secretaria-Executiva sobre o Processo do Fundo Estadual do Envelhecimento Ativo (Decreto nº 8.114/2013): Seria apresentado sobre o Fundo Estadual da Pessoa Idosa mas a pessoa responsável não compareceu na Reunião Ordinária do CEDDIPI. A secretária Executiva do CEDDIPI trará informações na próxima reunião do CEDDIPI. 7- Informação da SEDH sobre a inclusão da Programação Orçamentária: Não houve participação do representante da SEDH na Reunião Plenária do CEDDIPI. 8- Informes das Comissões: Foi deliberado que as Comissões apresentem a programação de atividades de 2017 na próxima Reunião Ordinária do CEDDIPI. 9- Informes dos Conselheiros: Foi sugerido que as reuniões do CEDDIPI tenham registros fotográficos. DELIBERAÇÃO: A Plenária acusou ciência.

2.7.2) Informações sobre a apresentação de relatório de representação no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente:

A Psicóloga e Representante do CRP16/ES no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CRIAD), Lígia Caroline Pereira Pimenta enviou o presente documento dispondo sobre a sua participação na Reunião Plenária Ordinária, no dia 21 de fevereiro de 2017, terça-feira, às 14 horas, na Casa dos Direitos. Na oportunidade, os(as) Conselheiros(as) presentes analisaram a falta de quórum e o posicionamento de algumas entidades quanto à negativa de liberação dos(as) Conselheiros(as) para participarem das reuniões do CRIAD. Segundo a representante Lígia C. P. Pimenta, a Conselheira Vera informou que o Planejamento Estratégico para o ano de 2017 será realizado com assessoria da Escola de Serviço Público do Espírito Santo (ESESP). Posteriormente, as comissões foram divididas novamente e, como solicitado pelas Conselheiras do CRP16/ES, Sabrina Cordeiro e Marina Bernabé, a representante Lígia assumiu assento na Comissão de Políticas Públicas. No entanto, infelizmente não havia nenhum outro(a) Conselheiro(a) para que uma reunião de planejamento fosse agendada. Em seguida foi discutido sobre a transferência da sede da Casa dos Direitos para o Edifício Portugal, no Centro. Conforme pontuou a Sra. Lígia, este é um assunto importante, dada as inúmeras tentativas de desmobilização que o CRIAD vem sofrendo. Alguns(mas) Conselheiros(as) rememoram a história de conquista do espaço, da importância de sua estrutura e localização para os movimentos sociais e Conselhos que fazem uso dele. Relataram também a precariedade da estrutura do Edifício Portugal e expressaram insatisfação e repúdio frente ao modo como o Secretário Estadual de Direitos Humanos, Sr. Júlio Pompeu articulou a mudança sem diálogo com os Conselhos. Inclusive, a Conselheira do CRIAD, Sra. Vera informou que recebeu um ofício de indignação assinado pelo próprio Secretário Pompeu, acusando-a de minar as tentativas de diálogo por não comparecer às reuniões agendadas pela SEDH. No entanto, a plenária concordou que nenhuma dessas reuniões foi confirmada, de fato. Os(As) Conselheiros(as) do CRIAD compreenderam, então, que o CRIAD não deve mais tolerar as investidas e acusações da SEDH e decidiram responder ao ofício tendo como base os dados da agenda do CRIAD e as incontáveis tentativas de estabelecer diálogo com a referida Secretaria. Segundo a Sra. Lígia informou, foi tomada esta atitude como uma tentativa de acuar e deslegitimar as ações do Conselho, pessoalizando na figura da Conselheira Presidente Vera. Para finalizar, a Conselheira do CRIAD, Sra. Lúcia chamou a atenção para a necessidade de tomar

providências frente às situações ocorridas no mês de fevereiro de 2017, tais como: creche em Feu Rosa que foi metralhada; crianças violentadas e adolescentes mortos. Diante disso, ficou decidido que o CRIAD buscará com a OAB/ES os dados reais (não divulgados pelo governo do Espírito Santo) e, assim, na próxima reunião os responsáveis trarão algumas propostas. DELIBERAÇÃO: A Plenária acusou ciência. **2.7.3) Informações sobre o convite para participação de reunião presencial no Conselho Federal de Psicologia, em Brasília (DF), sobre a Comissão Nacional de Psicologia na Assistência Social:** A Analista Técnica do CFP, Sra. Lissane Raquel enviou um e-mail informando que, em consonância com os encaminhamentos estabelecidos na APAF (ocorrida em 17 e 18 de dezembro de 2016), relativos à Revisão da Resolução CFP nº 35-15 (*Institui a Comissão Nacional de Psicologia na Assistência Social – CONPAS* - deliberou-se pela realização de reunião presencial, com a participação do Conselho Federal de Psicologia (CFP) e de um representante de cada Conselho Regional de Psicologia, garantindo o poder de voz e voto a todos os participantes. Dessa forma, ela disponibilizou informações sobre a referida reunião que irá ocorrer nos dias oito (09 às 18 horas) e nove de abril de 2017 (09 às 13 horas), sábado e domingo respectivamente, na sede do CFP. Ela solicitou que, até o dia oito de março de 2017, quarta-feira, os CRPs informem quanto à disponibilidade/indisponibilidade de participação na reunião, com a respectiva indicação (nome, telefone e e-mail) de um(a) representante das ações institucionais dos CRPs, preferencialmente relacionadas à Psicologia na Assistência Social, a fim de que possam encaminhar as providências logísticas, prever o quantitativo de participantes, bem como organizar a estrutura física necessária para receber todos(as). Na oportunidade, informou que o apoio financeiro para a participação dos CRPs seguirá o modelo de financiamento, considerando os critérios atualmente vigentes pela APAF, a seguir: 1- Conselhos Regionais de pequeno porte (até 3.000 profissionais), 100% custeados pelo CFP; 2- Conselhos Regionais de médio porte (de 3.001 a 10.000 profissionais), 50% custeados pelo CFP; e 3- Conselhos Regionais de grande porte (acima de 10.000 profissionais), sem apoio financeiro do CFP. A Analista Técnica do CFP informou, ainda, que a pauta estabelecida para a reunião é consonante com a proposta de reformulação de tópicos relativos ao Regimento Interno da CONPAS (parte integrante da Resolução supracitada). O processo de reformulação do documento ocorrerá de forma integrada aos CRPs. Inicialmente, o CFP fará uma proposta de minuta, que será posteriormente compartilhada com os respectivos CRPs para recepção de contribuições. Diante disso, o CFP sugere que os CRPs se organizem, antecipadamente, para discutir e elaborar sugestões ao referido documento. Comunicou, também, que a versão da minuta proposta pelo CFP, acrescida das contribuições dos CRPs, deverá ser conjuntamente apreciada na oportunidade do encontro proposto e, posteriormente, apresentada na APAF de maio/2017. Por fim, divulgou o seguinte cronograma: 1- Encaminhamento, aos Conselhos Regionais de Psicologia (CRPs), da minuta proposta pelo CFP, para recepção de contribuições: data prevista: 13 de março; 2- Envio de contribuições, pelos Conselhos Regionais de Psicologia (CRPs), à minuta proposta pelo CFP: entre os dias treze a vinte e quatro de março. Em reunião, a Diretoria chegou a indicar o nome da Psicóloga Karina de Andrade Fonseca para participar da referida reunião. No entanto, posteriormente, o Pleno manifestou o interesse em optar por Conselheiras(os) da atual Gestão. Dessa forma, foi acordado, entre o Pleno, pela indicação da Conselheira Juliana Brunoro de Freitas que aceitou representar o CRP16/ES na referida reunião. Cumpre informar que a Conselheira preencheu a sua ficha de inscrição e a submeteu ao sistema

disponível na internet (<http://www2.cfp.org.br/fichacadastral/>) do CFP.

DELIBERAÇÃO: A Plenária acusou ciência. **2.7.4) Informações sobre a reunião ampliada da CPOPS/CDH:** A Conselheira Presidente da CPOPS, Maria Carolina Fonseca B. Roseiro informou que no dia 17 de março de 2017, sexta-feira, ocorreu a reunião ampliada das CPOPS/CDH com Psicólogas(os) e Estudantes de Psicologia convidadas(os). Foram apresentados os Planos de Ação destas Comissões e propostas algumas formas de colaboração aos presentes para execução do planejamento e, também, para outras agendas que sejam consideradas relevantes, necessárias e possíveis para o corrente ano. **DELIBERAÇÃO:** A Plenária acusou ciência. **2.7.5) Informações sobre novas reuniões da CPOPS/CDH:** A Conselheira Presidente da CPOPS, Maria Carolina Fonseca B. Roseiro informou as pautas para as reuniões de abril CPOPS/CDH, a serem amplamente divulgadas por mailing e outros meios: 1- 10 de abril (segunda-feira), 18h30min.: GT Socioeducação, CEPET e Psicologia Jurídica; 2- 28 de abril (sexta-feira), 18h30min.: Assistência Social; Apadrinhamento Afetivo; Interiorização. **DELIBERAÇÃO:** A Plenária acusou ciência.

2.8) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL): Não há informes.

2.9) COMISSÃO DE PATRIMÔNIO: Não há informes. **2.10) COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Não há informes. **2.11) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO (CE):** **2.11.1) Informações sobre a apresentação do relatório de representação no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONDEF):** A Psicóloga e Representante do CRP16/ES no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONDEF), Edireusa Fernandes Silva enviou o presente documento dispondo sobre a sua participação na sessão extraordinária do CONDEF, no dia 16 de fevereiro de 2017, quinta-feira, de 14 às 17 horas, na Secretaria Estadual de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES). Na oportunidade, foram tratados os seguintes pontos: 1- Aprovação da prorrogação dos prazos de habilitação das entidades no processo eleitoral e também realizada a recomposição da Comissão Eleitoral, sendo eleitas(os) as(os) Conselheiras(os): Coordenadora da Comissão Lúcia Filomena Botani (SETADES), Conselheira Edireusa Fernandes Silva (CRP16/ES), Conselheira Márcia Patrício de Araújo (AOES) e Conselheiro Rafael Granvilla (SETUR); 2- Apresentação do Relatório de Atividades, solicitada pela SETADES. O conteúdo do relatório foi estruturado com a relação de todos(as) os(as) Conselheiros(as) que atuaram nos períodos de 2014 a julho de 2016 seguida da apresentação do Conselho e suas atividades, sendo aprovado por unanimidade; 3- Mudança de Lei do Passe Livre: foi deliberado que será enviado um ofício à CETURB convidando para um diálogo com a Comissão de Políticas Públicas do CONDEF, com o objetivo de debater pontos importantes na elaboração da Lei complementar. É composição da Comissão de Políticas Públicas: Coordenadora - Conselheira Joyce Coelho Simões (SETUR), Conselheira Fabiana Caniçali Braga (SECULT), Conselheiro Sebastião Duarte Wanzeller (FEAPAES), Conselheira Amanda Del Caro Sulti (SESA), Conselheira Sirlei Anacleto Martins (SEDU), Conselheiro José Carlos de Siqueira Junior (SOCEPEL); 4- Apresentação do Ofício e Dossiê para MPES Residências Inclusivas: A pedido da primeira secretária da Mesa Diretora, a apresentação foi iniciada pela Conselheira Edireusa (CRP16/ES), sendo interrompida pela Conselheira Bruna Menezes (SEDH), argumentando que o documento antes de ser enviado para o Ministério Público deverá ser apresentado ao secretário dos Direitos Humanos, que já havia realizado uma reunião com o Movimento PAZ sobre o assunto. A Conselheira Edireusa informou que o CONDEF é autônomo não sendo necessária a autorização do referido secretário, ressaltando que o documento, em apresentação, havia sido

enviado para todos os Conselheiros para leitura prévia e se trata de uma consulta ao Ministério Público e não uma denúncia. Finalizou, ainda, informando que o CONDEF sempre estabeleceu um diálogo com o Ministério Público sem conotação de denúncia e que na última audiência com a Promotoria houve manifestação do mesmo, para continuidade e fortalecimento da parceria entre CONDEF/MP, considerando que o CONDEF não possui Assessoria Jurídica e que os Conselheiros não são da área de direito, sendo assim estabelecer um diálogo tornou-se relevante. Após debates calorosos e contraditórios, foram convidados os representantes do Movimento Paz para esclarecimentos das questões burocráticas de orçamento e contrato. Foi deliberado o envio do documento ao secretário Julio Pompeu para conhecimento, após aprovação por voto da maioria presente; 5- Aprovação da Publicação do Regimento Interno, sem alteração da Lei; 6- Apresentação Relatório de pendências para próxima Gestão: A Conselheira Jaqueline Araujo (ACELES) informou que devido a licença maternidade da secretária executiva do CONDEF e o fato de a SEDH não ter providenciado substituta, passou a acumular funções para que as atividades do CONDEF não ficassem prejudicadas, sendo assim houve uma sobrecarga de atividades, não havendo tempo hábil para providenciar o relatório. No entanto, lembra que tal relatório poderá ser elaborado posteriormente, considerando que este relatório tem como objetivo repassar aos novos Conselheiros que assumirão após a eleição; 7- Encaminhamentos para o CRP16/ES: Não houve.

DELIBERAÇÃO: A Plenária acusou ciência. **2.12) CENTRO DE REFERÊNCIA TÉCNICA EM PSICOLOGIA E POLÍTICAS PÚBLICAS (CREPOP):**

2.12.1) Informações sobre o Crepop Nacional: O Técnico do Crepop, Sr. Mateus de C. Castelluccio enviou e-mail dispondo que na última Reunião Plenária do CFP, realizada nos dias 17 a 19 de fevereiro de 2017, sexta a domingo respectivamente, foi aprovada a Conselheira Clarissa Paranhos Guedes como a Conselheira Responsável pelo Crepop. Além disso, os GTs da APAF sobre o Crepop ficaram assim distribuídos: 1- GT Crepop (revisar documentos já publicados, acompanhar comissões *ad-hoc*), de responsabilidade da Conselheira Clarissa Paranhos Guedes; 2- GT Política Indutora, de responsabilidade da Conselheira Marisa Helena Alves Batista. Por fim, o Técnico do Crepop solicitou que fossem enviados os seguintes dados: 1- Nome Completo das Conselheiras Responsáveis pelo Crepop no CRP16/ES e os seus respectivos telefones; 2- Nome Completo da Técnica Responsável pelo Crepop no CRP16/ES e o seu respectivo telefone. Cumpre informar que as referidas informações já foram devidamente respondidas.

DELIBERAÇÃO: A Plenária acusou ciência. **2.12.2) Informações sobre a divulgação da pesquisa do Crepop – Unidade Espírito Santo – “Atuação da(o) Psicóloga(o) na Proteção Social Básica – Assistência Social”:** A Gerente Interina de Políticas e Gestão de Pessoas, Mariana Moulin informou sobre a divulgação da pesquisa do Crepop Unidade Espírito Santo – “Atuação da(o) Psicóloga(o) na Proteção Social Básica – Assistência Social” no dia 14 de março de 2017. Cumpre informar que a referida pesquisa estará no ar até o dia 17 de abril de 2017. **DELIBERAÇÃO:** A Plenária acusou ciência. **2.12.3) Informações sobre as reuniões do Crepop – Unidade Espírito Santo:** A Gerente Interina de Políticas e Gestão de Pessoas, Mariana Moulin informou sobre as reuniões internas do Crepop ocorridas nos dias 07 e 21 de março de 2017, com a presença das Conselheiras Juliana Brunoro de Freitas e Sabrina Ribeiro Cordeiro, além da referida Gerente Interina. Nas referidas reuniões, foram discutidas e deliberadas assuntos pertinentes ao Crepop e retorno ao Crepop Nacional. **DELIBERAÇÃO:** A Plenária acusou ciência. **2.13) GT DA SOCIOEDUCAÇÃO:** Não há informes. **3) INFORMES**

GERAIS: 3.1) Informações sobre o acompanhamento financeiro do CRP16/ES, referente ao exercício de 2017: A Gerente Administrativa e Financeira, Cleidiane T. de Oliveira informou que não será possível informar o Acompanhamento Financeiro do CRP16/ES referente ao período de primeiro de janeiro de 2017 a 16 de março de 2017, pois os lançamentos ainda não foram finalizados. DELIBERAÇÃO: A Plenária acusou ciência.

3.2) Informações sobre os saldos das contas bancárias correntes e poupanças do CRP16/ES, no exercício de 2017: A Gerente Administrativa e Financeira, Cleidiane T. de Oliveira enviou para conhecimento as informações sobre as contas bancárias e poupanças do CRP16/ES no exercício de 2017 (extrato bancário referente ao dia 24 de março de 2017) em que consta registrado no Saldo Bancário, o valor total de R\$ 409.260,94 sendo: poupança variação 51 o valor de R\$ 323.941,02; poupança variação 01 o valor de R\$ 15.048,78 e nas três contas correntes o valor de R\$ 70.271,14. DELIBERAÇÃO: A Plenária acusou ciência.

3.3) Informações sobre o pagamento de horas extras e ajuda de custo para as(os) funcionárias(os) que participaram do Planejamento Estratégico Plurianual: A Gerente Administrativa e Financeira, Cleidiane Oliveira informou sobre o pagamento de ajudas de custo e horas extras dos(as) funcionários(as) que participaram do Planejamento Estratégico no dia 18 de março de 2017, sábado. Cumpre comunicar que, atualmente, o CRP16/ES é composto por 11 funcionários(as). DELIBERAÇÃO: A Plenária acusou ciência.

3.4) Informações sobre o pagamento de Juras/Multa: A Conselheira Tesoureira, Sharla Bitencourt solicitou a inclusão deste ponto, com a informação de quais foram as multas pagas pelo CRP16/ES, em 2016. A Assistente Financeira, Mayara Rúbia da Silva Oliveira encaminhou para conhecimento da Diretoria, os valores de Juros/Multas que incidiu ao CRP16/ES por atrasos no pagamentos em Dezembro de 2016, a saber: 1- DARF PIS 11/2016, no valor de R\$ 20,20; 2- GUIA INSS 11/2016, no valor de R\$ 885,55; 3 - FGTS 05/2016, no valor de R\$1,78; 4 - DARF Unimed NF 979529, no valor de R\$12,74; 5 - DARF Férias da Ana Paula, no valor de R\$1,50; 6 - INSS Servinorte NF 1205, no valor de R\$ 13,70; 7- DARF IRRF 11/2016, no valor de R\$ 144,87; 8 - ISS Servinorte NF 1205, no valor de R\$ 13,05; 9 - Boleto do Cartório N.º 847/16, no valor de R\$ 2,37; 10 - Nota Fiscal da Alcance N.º 18, no valor de R\$ 4,30; 11 - Nota Fiscal da Alcance N.º 16, no valor de R\$ 4,30; 12 - Nota Fiscal N.º 1529972 Escelsa, no valor de R\$ 1,88; 13 - Nota Fiscal N.º 1529971 Escelsa, no valor de R\$ 4,24; 14 - Nota Fiscal N.º 1529973 Escelsa, no valor de R\$ 8,94; 15 - Nota Fiscal N.º 1151056 Escelsa, no valor de R\$ 0,88; 16 - Nota Fiscal N.º 7008 Advise, no valor de R\$ 45,55; 17 - Nota Fiscal N.º 96192 Vivo, no valor de R\$5,46. O valor total de Juros e Multas é de R\$1.171,31. Os valores ainda não foram conferidos pela RS Contabilidade, podendo sofrer ou não alterações. A Diretoria solicitou um parecer jurídico sobre como proceder quando existe pagamento com juros e multas e que analise eventuais medidas a serem adotadas para justificar legalmente o pagamento dos mesmos. DELIBERAÇÃO: A Plenária acusou ciência.

3.5) Informações sobre a definição quanto ao procedimento de pagamento de Juros/Multa ao CRP16/ES: A Assistente Financeira, Mayara Rúbia da Silva Oliveira encaminhou para conhecimento e definição da Diretoria como será ressarcido alguns valores de Juros/Multas que incidiu ao CRP16/ES por atrasos no pagamentos, a saber: 1- Juros a NF 1524596 da Escelsa, no valor de R\$7,81; 2- Juros a NF 1318026 da Escelsa, no valor de R\$ 0,78; 3 - Juros a NF 1524597 da Escelsa, no valor de R\$ 0,52; 4 - Juros a NF 1524598 da Escelsa, no valor de R\$ 14,70; 5 – Juros a Oi, no valor de R\$0,12; 6 – Juros a NF 21424 / 23177 da Telemar, no valor de 0,39; 7 – Juros a NF 27000829/10 Vivo, no valor de R\$ 0,08; 8 – Juros a NF 2252 Copiadora Caldeira, no

valor de R\$ 5,00; 9 – Juros a DARF NF 33798 / 33996 A Gazeta, no valor de R\$ 1,93; 10 - Juros a NF 952431 Unimed, no valor de R\$ 81,78; 11 – Juros a NF 724 Nova Pauta, no valor de R\$ 101,53; 12 – Juros a NF 9784 Brasas Extintores, no valor de R\$ 6,93; 13 – Juros a NF 1527327 Escelsa, no valor de R\$ 1,24; 14 – Juros a NF 1527326 Escelsa, no valor de R\$ 5,44; 15 – Juros a NF 1527328 Escelsa, no valor de R\$ 11,02; Essas contas venceram no período em que as contas bancárias do CRP16/ES estavam bloqueadas devido atualização dos dados da nova composição da Diretoria do CRP16/ES. Já as Notas Fiscais nº 1525312 / 1537635 / 1522998 / 1526985 / 1513136 / 1534265 / 1517826 da Escelsa, que juntas tiveram R\$ 8,64 de juros, devido a um erro da Escelsa, que ao estornar um crédito ao CRP16/ES, as contas vieram zeradas, portanto não haviam sido encaminhadas para retenção de impostos. O valor total de Juros e Multas é de R\$ 247,91. Diante dos valores acima citados, a Assistente Financeira, Mayara Rúbia da S. Oliveira solicitou análise da Diretoria de quem será a responsabilidade em arcar com os valores de juros e multa, pago até o momento pelo CRP16/ES. A Diretoria solicitou um parecer jurídico sobre como proceder quando existe pagamento com juros e multas e que analise eventuais medidas a serem adotadas para justificar legalmente o pagamento dos mesmos, em caso de bloqueio decorrente de mudança de Diretoria no Banco do Brasil. DELIBERAÇÃO: A Plenária acusou ciência. **3.6) Informações sobre a apresentação de parecer jurídico n.º 008/2017, que dispõe sobre procedimento para pagamento de juros e multa incidente em mora:** A Assessora Jurídica, Mislene Fatima Silva Araujo, em resposta às solicitações dessa diretoria, informa que foi realizado parecer jurídico sobre procedimentos para pagamento de juros e multa incidente em mora. O referido parecer informa que o atraso no pagamento de contas é considerado ato de improbidade administrativa e, em sendo constatado tal fato, é obrigatório a abertura de processo administrativo ou de sindicância para apurar os fatos e verificar se houve falha de algum agente público ou não, sendo que no caso de constatação de culpa, deverá ser responsabilizado o agente que deu causa, de forma culposa ou omissiva, no entanto, se da constatação restar comprovado que houve motivo de força maior que justifique o atraso, não haverá que se falar em responsabilidade do agente público. Conclusão: Conclui-se que o atraso ao pagamento de faturas é ato de improbidade administrativa e que deverá ser instaurado processo administrativo ou de sindicância para apurar responsabilidade ou não dos agentes envolvidos nos fatos. Caso seja constatada alguma culpa o agente que deu causa responderá e deverá restituir o erário. A Diretoria solicita que a Assistente Financeira verifique todas as multas e juros pagos pelo CRP16 de setembro de 2016 até o presente momento, detalhando fornecedor, valor devido, valor da multa e valor do juros, para que apresente pessoalmente em reunião de Diretoria; e que a ASJUR verifique a possibilidade de sindicância em conjunto de todos os juros e multas pagos no período mencionado. A Diretoria solicita também que a Gerente Administrativa e Financeira faça contato com a Conselheira Sharla Bitencourt para agendar uma reunião para elaborar os procedimentos para o pagamento. DELIBERAÇÃO: A Plenária acusou ciência. **3.7) Informações sobre Despesas x Receita do ano de 2017:** A Assistente Financeira, Mayara Rúbia da Silva Oliveira encaminhou para conhecimento da Diretoria os valores referentes aos gastos do CRP16/ES: Janeiro de 2017 - Total de despesas R\$144.929,60; Fevereiro de 2017 – Total de despesas R\$99.276,44. Os valores foram retirados dos extratos bancários dos meses citados. A Gerente Administrativa e Financeira, Cleidiane Oliveira informou os valores arrecadados nos meses de janeiro e fevereiro de 2017, a saber: janeiro de 2017 foi arrecadado R\$

223.042,60 e fevereiro de 2017 R\$ 278.725,66, tendo um valor total de R\$ 501.768,26 conforme informações do extrato bancário do CRP16/ES. A Diretoria encaminhou este ponto para a reunião Plenária do dia 25 de março de 2017, sábado, para avaliação da contratação do Assistente de Compras e do Psicólogo Técnico COF/COE. DELIBERAÇÃO: A Plenária acusou ciência. **3.8) Informações sobre o pagamento de Ajudas de Custo às(aos) Conselheiras(os):** Em atenção à deliberação da 162ª Reunião Plenária do CRP16/ES realizada no dia 18 de fevereiro de 2017, foi solicitada que a Gerente Administrativa e Financeira, Cleidiane Oliveira realizasse uma análise do impacto financeiro em relação ao pagamento retroativo das ajudas de custo (referente ao período de suspensão) das(os) Conselheiras(os), no entanto, foi realizado também das(os) representantes do CRP16/ES nos órgãos de controle social. A Assistente Financeira Mayara Rúbia fez um levantamento dos valores de ajuda de custo/diária retroativo a serem pagos é de R\$ 5.839,60. Cumpre informar que foi previsto no orçamento de 2017, um valor de R\$ 25 mil reais para pagamento de Ajudas de Custos a Conselheiros e colaboradores, sendo 20 mil reais para pagamento de Ajudas de Custos a Conselheiros e 5 mil reais para pagamento de Ajudas de Custos a colaboradores. A Diretoria autorizou o pagamento retroativo às(aos) Conselheiras(os), inclusive Conselheiras(os) renunciadas(os) e Representantes, valor referente aos meses de novembro de 2016 a março de 2017. DELIBERAÇÃO: A Plenária acusou ciência. **3.9) Informações sobre a evolução de step da Coordenadora Técnica de Orientação, Fiscalização e Ética do CRP16/ES:** A Assistente de Recursos Humanos, Keller Ogioni Coimbra informou que, de acordo com o Plano de Cargos e Salários vigente no CRP16/ES, a movimentação salarial poderá ocorrer por progressão horizontal em função de pesquisa salarial de mercado, concessão a cada período de 24 meses e que tenha previsão e disponibilidade financeira na Instituição. Em 16 de março de 2017, quinta-feira, a Coordenadora Técnica de Orientação, Fiscalização e Ética, Maria Teresa Ruas Nogueira Pizetto, que se encontra do Step 2, completa mais 24 meses de carteira assinada no mesmo cargo, perfazendo assim o prazo para adquirir o direito de mudança de step, por tempo de trabalho, passando o salário do cargo do montante de R\$ 3.847,49 para R\$ 4.310,24, de acordo com os índices de reajuste salarial atualmente em vigor no CRP16/ES, a saber, o INPC/IBGE no percentual de 9,8307%, e o aumento real de 2% sobre os salários já reajustados, conforme Cláusulas Terceira e Quarta do Termo Aditivo ao ACT 2016/2017. A Diretoria aprovou a evolução de step. DELIBERAÇÃO: A Plenária acusou ciência. **3.10) Informações sobre as senhas das contas bancárias e chaves de acesso do CRP16/ES:** A Gerente Administrativa e Financeira, Cleidiane Oliveira informou que atualmente possui as informações de chaves de acesso e senhas das contas bancárias do CRP16/ES para pagamento das despesas do Conselho, bem como movimentação entre contas. Informou, ainda, que o Conselheiro Presidente Diemerson Saquetto e a Conselheira Tesoureira Sharla Bitencourt também possuem as senhas das contas bancárias do CRP16/ES. Cumpre comunicar que a referida Gerente esteve na agência do Banco do Brasil para se informar sobre a liberação de um *token* responsável pelas contas do CRP16/ES. Este *token* seria para o Presidente e a Tesoureira realizarem as movimentações bancárias, liberação de pagamentos e outros. No entanto, o banco informou que atualmente não estão sendo mais liberados tokens, dando a seguinte sugestão, a saber: autorizar a liberação de uma chave ou duas chaves de acesso para as(os) funcionárias(os) com apenas o poder de cadastrar as despesas a serem pagas e movimentação entre contas; já os Conselheiros Responsáveis pelas contas, liberariam os pagamentos e

as movimentações. Esse processo é realizado pelo portal de atendimento do Banco do Brasil através do telefone 3003-0500. Diante do exposto, a Gerente Administrativa e Financeira, Cleidiane Oliveira solicita que o Conselheiro Presidente e a Conselheira Tesoureira possam realizar esse trâmite junto ao Banco do Brasil e sugere que seja criada uma chave de acesso para a Gerente Administrativa e Financeira, Cleidiane Tereza de Oliveira e outra da Assistente Financeira Mayara Rúbia da Silva Oliveira que a mesma possa cadastrar as contas a serem pagas e a Gerente Administrativa e Financeira possa conferir e solicitar aos Conselheiros a devida liberação. A Diretoria sugeriu que a Conselheira Tesoureira Sharla Bitencourt entre em contato com a Conselheira Tesoureira do CFP e repasse a informação para a Assessoria Jurídica. DELIBERAÇÃO: A Plenária acusou ciência.

4) INFORMES DE DIRETORIA: 4.1) Informações sobre o recebimento do Ofício Circular nº 0018-17/ASCOM-CFP, dispondo sobre ações em defesa da Resolução CFP nº 1/1999:

O Conselheiro Presidente do CFP, Sr. Rogério Giannini enviou o presente documento dispondo sobre as ações do CFP em defesa da Resolução CFP nº 1/1999 e informou que, novamente, a legalidade e a constitucionalidade da referida Resolução está sendo questionada por ações parlamentares. Segundo o referido Ofício, o Deputado Pastor Eurico (PHS-PE) solicitou “[...] a suspensão da citada resolução sob o equivocado argumento de que a norma do CFP atenta ao livre exercício profissional da Psicologia e coloca em risco direitos e garantias individuais. O projeto agora será analisado pelas comissões de Direitos Humanos e Minorias; de Seguridade Social e Família; e de Constituição e Justiça e de Cidadania, antes de ser votado pelo Plenário da Câmara dos Deputados. Sabemos que este PDC se alinha a um histórico de propostas parlamentares contrárias a esta resolução que, desde sua aprovação há quase duas décadas, tem se firmado como dispositivo orientador do exercício da Psicologia e referência para a garantia de direitos, sendo recorrentemente citada e utilizada por profissionais de outras áreas, além de instituições de ensino e pesquisa [...]. Para impedir a aprovação deste projeto, o Conselho Federal de Psicologia já retomou a interlocução com parlamentares e convida instituições, entidades e movimentos sociais parceiros a se engajarem nesta mesma luta que busca acima de tudo o respeito aos princípios constitucionais da igualdade e da não discriminação”. Por fim, completaram dizendo que com “[...] o propósito de de traçar estratégias de mobilização em torno do tema, será realizada no dia 10 de março de 2017, às 10 horas, na sede do CFP, em Brasília-DF, uma reunião com entidades e movimentos sociais. Aproveitamos para consultar se esse CRP também está planejando alguma atividade com o objetivo de reforçar a defesa da Resolução nº 1/1999 e denunciar os riscos da aprovação do PDC nº 539/2016 que representa uma afronta à Psicologia e à atuação do Sistema Conselhos”. DELIBERAÇÃO: A Plenária acusou ciência.

4.2) Informações sobre a Consultoria Interna realizada pela Coordenadora do

CFP: A Coordenadora do Colegiado do CFP, Cibele Tavares compareceu ao CRP16/ES nos dias 21 a 23 de fevereiro de 2017, terça à quinta-feira respectivamente, analisando a situação administrativa-financeira deste Conselho. Na ocasião, esteve em reunião com as Conselheiras Maria Carolina Roseiro, Sharla Bitencourt e Tammy Andrade para repasse do diagnóstico realizado, cujo relatório será enviado por e-mail posteriormente. DELIBERAÇÃO: A Plenária acusou ciência.

4.3) Informações sobre a Ação Civil Pública proposta pelo Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região e Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo em desfavor do Estado do Espírito Santo, Instituto Socioeducativo do Estado do Espírito Santo (IASSES), Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor (IGES) e

Movimento Paz Espírito Santo: A Assessora Jurídica, Mislene Fatima Silva Araujo encaminhou para ciência da Diretoria que a presente ação foi proposta após uma inspeção realizada no dia 24 de janeiro de 2014 pela Defensoria Pública em uma Unidade de Atendimento ao Deficiente – UNAED, mantida e gerida pelo IASES, que abriga 20 pessoas portadoras de necessidades especiais e sem vínculo familiar conhecidos ou sólidos. Naquela ocasião, foram constatadas graves violações de direitos humanos, dentre elas infraestrutura precária e inexistência de corpo técnico fixo da área da saúde. Nos pedidos, foi solicitado a transferência dos internos para casas lares do movimento IGES, como também danos morais coletivos no valor de R\$50.000,00, além de outros. A petição foi assinada pela Defensoria Pública e pelo Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região. Cujo o processo corre na Justiça Estadual. Foi levantada diversas discussões quanto a legitimidade do CRP16/ES em integrar o presente processo, pois a competência de julgar o CRP16/ES é da Justiça Federal, recebemos a intimação para nos manifestar em 05 (cinco) dias, porém, indagamos à Diretoria se há interesse deste Conselho em permanecer no processo. Em caso positivo, suscitaremos várias teses que podem levar ou não o convencimento do juiz a prosseguir com o processo na Justiça Estadual ou se nos retiramos do processo, deixando somente a Defensoria Pública, assim o processo correrá seu curso normal, sem o risco de ser remetido à Justiça Federal e começar do zero. Destacamos que os argumentos para permanecermos, sem que o processo seja remetido para a Justiça Federal, são fortes. A Diretoria sugeriu que o CRP16/ES permaneça na lide com a argumentação de que somos substitutos processuais e que, portanto, não está em questão o interesse do Conselho, mas sim da coletividade. **DELIBERAÇÃO:** A Plenária acusou ciência. **4.4) Informações sobre as reclamações constantes ao atendimento do CRP16/ES:** A Gerente Administrativa e Financeira, Cleidiane Oliveira informou que, nos dois últimos meses, têm sido frequentes as ligações e os e-mails com reclamações do atendimento do CRP16/ES. Inclusive, o Assessor de Comunicação, Luciano Coelho informou, no dia 20 de fevereiro de 2017, segunda-feira, a respeito de uma reclamação específica, mas pontuou que recebeu outras reclamações via Facebook. Uma nova reclamação foi registrada e encaminhada pelo também Assessor de Comunicação, Anderson Cacilhas, sobre um e-mail não respondido a uma outra Psicóloga. A Gerente Cleidiane comunica, ainda, que pôde observar que chegaram 30 (trinta) correspondências via correios desde 19 de janeiro de 2017 e ainda não foram abertos e nem dado o devido encaminhamento aos processos, sendo a maioria das correspondências de inscrições de novos profissionais/jurídica e as outras correspondências de pedido de cancelamento da inscrição; requerimento de título de especialista; transferência de registro; troca de carteiras. Cumpre informar que chegaram 40 (quarenta) processos de pedido de cancelamento sem abertura do processo desde 04 de janeiro de 2017. Em reunião, no dia 06 de março de 2017, segunda-feira, a Diretoria solicitou que fosse feita, pela Assistente de Recursos Humanos, uma análise do plano de cargos e salários e revisão da descrição de atividades, para que apresente uma proposta de adequação e/ou remanejamento de funcionários(as) na tentativa de amenizar a situação atual do setor de atendimento. A Diretoria também deliberou que a Conselheira Presidente Interina, Suzana Maria Chambela Gotardo propusesse à Assistente de RH uma gratificação de 10% para assumir determinadas funções do atendimento e, caso a proposta não fosse aceita, que seja aberto um processo seletivo para contratação de estagiário de curso técnico em administração. Como as reclamações se mantiveram, a Conselheira Tesoureira Sharla Bitencourt convidou o Assistente Administrativo Luiz Felipe Mittre

da Cruz para discutir, na reunião de Diretoria do dia 13 de março de 2017, segunda-feira, sobre formas de tornar o atendimento do CRP16/ES mais eficaz. Cumpre informar que a Diretoria recebeu as informações do Assistente Administrativo a respeito da situação atual de sobrecarga do setor de atendimento. Foi discutida a seguinte estratégia a ser adotada até a contratação do(a) estagiário(a) para o referido setor: 1- Redução do período de atendimento ao público. Foi sugerido que o horário de atendimento seja alterado temporariamente para o horário de 12 às 17h30min., sendo que o horário de almoço de todos(as) os(as) funcionários(as) será alterado para às 11 horas, de forma que o período da manhã seja reservado apenas para as atividades internas. A Diretoria solicitou que a ASCOM elaborasse um texto para divulgação deste novo horário de funcionamento para a categoria e, desde o dia 21 de março de 2017, segunda-feira, o CRP16/ES já está cumprindo o novo horário. DELIBERAÇÃO: A Plenária acusou ciência. **4.5) Informações sobre o recebimento do Ofício Circular nº 134-17/OUV-CFP, dispondo sobre a reclamação recebida pela Ouvidoria do CFP sobre o CRP-16/ES:** A Gerente II da Ouvidoria do CFP, Sra. Fabíola Borges Corrêa enviou o Ofício Circular nº 134-17/OUV-CFP, dispondo sobre a reclamação recebida pela Ouvidoria do CFP sobre o CRP-16/ES. Segundo o referido Ofício, a Ouvidoria encaminha para conhecimento o e-mail recebido com a reclamação sobre o CRP16/ES, para análise e providências que este Conselho julgar cabíveis: “Boa noite. Estou encaminhando essa mensagem para expressar minha indignação e insatisfação principalmente com o Conselho Regional de Psicologia do Espírito Santo. Sou Psicólogo desde 2008. E sinceramente desanimado com os nossos representantes, enquanto categoria. Pois nesse período praticamente não fomos beneficiados por nenhuma aprovação de legislação que beneficie a categoria. Não vejo uma articulação política mais enfática e com poder enquanto categoria para conseguir aprovação de benefícios/legislações igual observo de outras categorias. Em relação ao CRP 16, tenho ainda mais desprezo e indignação. Pois nesse período que sou Psicólogo quase nada fez em prol da categoria no estado. Suas atividades resumem-se em reunião temáticas (Saúde, Educação, Segurança, ...) que não chegam a lugar nenhum e nem tão pouco melhorias enquanto que os custos do Conselho ficam altos. Não foi aprovado a PL 30hs; O piso salarial não consegue andar na câmara; Sei que não está relacionado ao Conselho, mas não temos um Sindicato forte e participativo. Trabalho na área de saúde e vejo outras categorias profissionais se beneficiando de direitos e mesmo compartilhando dos mesmos espaços não somos contemplados em virtude de não ter uma legislação à nosso favor. Por exemplo: Piso salarial; Nossa insalubridade não é sobre o salário bruto e sim sobre o mínimo; Dentre outras questões. A situação mais revoltante é receber uma anuidade de quase R\$: 500,00 para exercer a profissão e sendo que não temos amparos e apoio praticamente nulo do Conselho. Me gera o questionamento: Qual a finalidade do valor da anuidade? E, para me gerar mais frustração é que conheço funcionários do CRP que possuem titulação de técnicos (ou mesmo ensino médio) e recebem salário de mais de R\$: 2 mil reais, além de auxílio alimentação de mais de R\$: 500,00. Em contrapartida existem Psicólogos trabalhando nas mais diversas áreas e recebendo em média R\$: 1.700,00. Como pode isso? Até onde vamos chegar com essa situação? Isso não chega ser um desabafo, mas sim um insatisfação e indignação. Grato”. A Diretoria deliberou que a Gerente Interina de Políticas e Gestão de Pessoas construa um Ofício-resposta e que encaminhe, em seguida, para apreciação da Diretoria. Assim que apreciado, será enviado à Ouvidoria do CFP. Cumpre informar que o referido Ofício-resposta ainda está em fase de construção. DELIBERAÇÃO: A Plenária

acusou ciência. **4.6) Informações sobre a Certidão de Regularidade Profissional expedidas pelo CRP16/ES:** A Gerente Administrativa e Financeira, Cleidiane Oliveira informou que atualmente as Certidões de Regularidade Profissional expedidas no CRP16/ES, são assinadas pelo Assistente Administrativo Luiz Felipe Mittre. Em consulta ao Regimento Interno do CRP16/ES, em seu Artigo 12, no que se refere às atribuições da(o) Secretária(o), informa “[...] que para além das atividades próprias de membro da Diretoria, dirigir e acompanhar as atividades da Gerência e de todos os funcionários, além de: I– subscrever os termos de posse e compromisso dos membros do Conselho Regional de Psicologia, conjuntamente com os empossados e o Presidente; II– lavrar ou supervisionar a lavratura das atas das reuniões do plenário e da Diretoria; **III– expedir certidões**; IV– providenciar licitações para aquisição ou alienação de bens e contratação de serviços, consoante as normas e princípios adotados pela entidade; V– providenciar a autuação e registros dos processos formados no CRP-16, bem assim o seu preparo e despacho pelo Presidente; VI– elaborar e submeter ao presidente, para posterior apreciação pelo Plenário, relatório anual das atividades do CRP-16; VII– organizar e manter atualizado o cadastro e registro profissional do CRP-16, procedendo inscrições, expedindo carteiras de identidade profissional, averbando suspensões, cancelamentos e anotando outras ocorrências consideradas de importância para o currículo profissional dos inscritos; VIII– comunicar ao Tesoureiro o comparecimento de Conselheiros às reuniões do Plenário, para fins de pagamentos de jeton e/ou diárias ou ajuda de custo, quando for o caso” (grifos nossos). Dessa forma, solicita-se à Conselheira Secretária a sua assinatura digital para que seja de sua responsabilidade a emissão das Certidões de Regularidade Profissional expedidas pelo CRP16/ES. Em reunião, a Conselheira Secretária informou que fornecerá sua assinatura digital e que se compromete a comparecer no CRP16/ES para auxiliar nas questões administrativas. **DELIBERAÇÃO:** A Plenária acusou ciência.

4.7) Informações sobre a solicitação de Reunião pelo Conselho Estadual de Trânsito: A Secretária Executiva do Conselho Estadual de Trânsito do Espírito Santo (CETRAN/ES) enviou um e-mail solicitando agenda para marcar uma reunião com o CRP16/ES para tratar sobre a representação deste Conselho no referido órgão deliberativo. A Diretoria propôs que a reunião fosse realizada no dia 20 de março de 2017, segunda-feira, às 18 horas no CRP16/ES. O convite foi extensivo à Comissão de Políticas Públicas e Sociais (CPOPS). O convite foi encaminhado e aceito pelo Presidente do CETRAN/ES, Sr. Marcos Tadeu Celante Weolffel. Cumpre informar que no dia marcado, a Conselheira Suplente Juliana Brunoro de Freitas esteve presente, representando a CPOPS, e o Presidente do CETRAN/ES não compareceu e não justificou a ausência. **DELIBERAÇÃO:** A Plenária acusou ciência. **4.8) Informações sobre a realização de reunião entre a Diretoria do CRP16/ES, o Sindicato dos Psicólogos do Espírito Santo (SINDPSI-ES) e Psicólogas(os) de Viana/ES”:** No dia 23 de fevereiro de 2017, quinta-feira, o Psicólogo Jarley Lopes Ferreira e a Psicóloga Mayra Aparecida de Jesus Silva estiveram no Conselho para entregar o Projeto de Lei (PL) Municipal “Carga Horária de 30 Horas para Psicólogos que Atuam no Município de Viana/ES”. Eles informaram que irão apresentar o referido PL para o Prefeito de Viana, mas gostariam da presença do CRP16/ES e do SINDPSI para endossar a solicitação de redução de carga horária. Na ocasião, solicitaram o número de Psicólogas(os) no estado do Espírito Santo e no município de Viana. A Gerente Interina de Políticas e Gestão de Pessoas informou que no sistema SISCAFW estão registradas(os) 4.351 (quatro mil e trezentos e cinquenta e um) Psicólogas(os), sendo identificadas(os) 30

Psicólogas(os) ativas(os) que residem no referido município. Em reunião, a Diretoria deliberou que o CRP16/ES será responsável por 1- Solicitar autorização das(os) Psicólogas(os) do referido município para compartilhar seus contatos com o Psicólogo Jarley Lopes Ferreira e a Psicóloga Mayra Aparecida de Jesus Silva; 2- Repassar para as(os) Psicólogas(os) do referido município um resumo dos objetivos do projeto, que será elaborado pela Psicóloga Mayra Aparecida de Jesus Silva. O Psicólogo Jarley Lopes Ferreira e a Psicóloga Mayra Aparecida de Jesus Silva ficaram responsáveis por solicitar um parecer jurídico sobre o referido assunto, além de consultar as figuras públicas envolvidas. Para retorno dessas informações foi agendada nova reunião no dia 17 de abril de 2017, às 17 horas (a ser confirmada posteriormente). DELIBERAÇÃO: A Plenária acusou ciência. **4.9) Informações sobre a participação do CRP16/ES na criação do Fórum Capixaba de Lutas Sociais:** A Conselheira Vice-Presidente, Suzana Maria Gotardo Chambela solicitou a inclusão do ponto, já que a reunião de criação do Fórum Capixaba de Lutas Sociais ocorrerá na Associação de Docentes da Universidade Federal do Espírito Santo (Adufes), no dia 16 de março de 2017, quinta-feira, às 14 horas e o CRP16/ES foi convidado para compor tal Fórum. A Conselheira Vice-Presidente considera tal participação como imprescindível, para marcar uma continuidade das ações deste Conselho frente à crise de segurança pública do Espírito Santo. A Diretoria deliberou pela presença da Gerente Interina de Políticas e Gestão de Pessoas, Mariana Moulin na reunião de criação do Fórum Capixaba de Lutas Sociais que compareceu no referido encontro. Na oportunidade, informou que foram tratados os seguintes pontos: 1- Contextualização sobre o surgimento do movimento que se organizou como Comitê Pró-Fórum Capixaba de Lutas Sociais 2- Exibição do vídeo “Quanto vale uma vida: Crise de segurança e política de austeridade no ES”. 3- Criação do Fórum Capixaba de Lutas Sociais; 4- Reflexão sobre o Fisco Estadual e a divulgação de dados para conscientizar a população sobre a situação fiscal estadual; 5- Situação da autarquia Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA); 6- Necessidade de criar uma “Carta de Princípios” do Fórum Capixaba de Lutas Sociais; 7- Próxima reunião está marcada para o dia 07 de abril de 2017, sexta-feira, às 14 horas, na ADUFES, com a seguinte pauta: 1- Elaboração da carta de princípios. Por fim, a referida Gerente se comprometeu a encaminhar a Assessoria de Comunicação do CRP16/ES o vídeo supracitado para divulgação à categoria profissional. Em reunião, a Diretoria deliberou pela continuidade da representação e que esta seja acompanhada pela Comissão de Políticas Públicas e Sociais. A Diretoria deliberou, também, pela manutenção da representante Mariana Moulin até que seja avaliado outro nome pela CPOPS. DELIBERAÇÃO: A Plenária acusou ciência. **4.10) Informações sobre o recebimento do Ofício MPZ/Conselho Regional de Psicologia - 267/2017, dispondo sobre Residências Inclusivas mantidas pelo IASES/Governo do Estado do Espírito Santo após Ação Civil nº 0005516-42.2014.8.08.0024 movida pelo Conselho Regional de Psicologia:** O Movimento Paz Espírito Santo (MPZ) entregou, em mãos, o Ofício MPZ/Conselho Regional de Psicologia - 267/2017, dispondo sobre Residências Inclusivas mantidas pelo IASES/Governo do Estado do Espírito Santo após Ação Civil nº 0005516-42.2014.8.08.0024 movida pelo Conselho Regional de Psicologia. O referido Ofício conta, também, com oito anexos, a saber: 1- Documento “UNAES Nunca mais, Ontem, Hoje e Amanhã”; 2- Termo de Parceria e aditivos de um a sete; 3- Diário Oficial do ES - corte unilateral e arbitrário de 37,95%; 4- Diário Oficial do ES - redução nas Residências Inclusivas do IGES de 5,54%; 5- Decisão/Mandado da Ação Civil Pública; 6- Relatório do CONDEF ao Secretário de Direitos Humanos do

estado do Espírito Santo; 7- Oitavo Aditivo e Correspondência da Presidente do IASES e planilha; 8- Resumo Histórico da vida dos Residentes e as descontinuidades financeiras por parte do Estado. Por fim, o MPZ “[...] vem respeitosamente solicitar em nome dos 37 (trinta e sete) residentes, solicitar a este respeitável Conselho Regional de Psicologia, que solicite via Defensoria Pública, ao MM Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da fazenda Pública Estadual de Vitória, Estado do Espírito Santo, uma audiência entre as partes envolvidas a fim de que possamos buscar uma forma de garantir a continuidade e qualidade dos serviços ofertados aos ex internos da UNAED, para o presente ano e para os anos vindouros”. Em reunião, a Diretoria sugeriu que o CRP16/ES entrasse em contato com o Movimento Paz Espírito Santo para organizar uma reunião presencial para debater as ações em conjunto. Dessa forma, a Gerente Interina conseguiu marcar a reunião, com o referido Movimento, para o dia 27 de março de 2017, segunda-feira, às 17 horas, na sede do CRP16/ES. **DELIBERAÇÃO: A Plenária acusou ciência. 4.11) Informações sobre ofícios encaminhados às Secretarias Estaduais de Saúde, Direitos Humanos, Segurança Pública e aos Prefeituras Municipais do Espírito Santo:** A Coordenadora Técnica COF/COE, Maria Teresa Ruas N. Pizetto informou que foram realizados todos os encaminhamentos dos referidos documentos aos órgãos públicos, conforme deliberação da Diretoria do dia 13 de fevereiro de 2017. Em resposta ao ofício encaminhado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, a Assistente do Secretário Júlio Pompeu, entrou em contato solicitando o agendamento de uma reunião com o Presidente do CRP16/ES, entre os dias 20 e 24 de março de 2017, no período da tarde, para conversar sobre o Ofício 034/2017, dispondo sobre o requerimento de informações. Em reunião, a Diretoria deliberou por marcar a reunião de acordo com a agenda do Conselheiro Presidente Diemerson Saquetto. E esta foi marcada para o dia 06 de abril de 2017, quinta-feira, às 09 horas. **DELIBERAÇÃO: A Plenária acusou ciência. 4.12) Informações sobre o recebimento do Ofício Circular nº 0021-17/GT-CFP, que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão Nacional de Psicologia na Assistência Social - CONPAS:** O Conselho Federal de Psicologia enviou o Ofício Circular nº 0021-17/GT-CFP, que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão Nacional de Psicologia na Assistência Social - CONPAS e informou que “[...] considerando o encaminhamento da APAF de dezembro de 2016 de elaboração de minuta de Regimento Interno da CONPAS, para que seja apresentada na próxima APAF de maio de 2017. Encaminhamos a proposta de minuta de Regimento Interno elaborada pelo CFP. Solicitamos que os Conselhos Regionais de Psicologia analisem e contribuam com a construção coletiva da minuta, para que possamos discutir ainda durante a reunião presencial agendada para abril”. **DELIBERAÇÃO: A Plenária acusou ciência. 4.13) Informações sobre o recebimento do OF/SECONT/COGES/Nº 62/2017, que dispõe sobre indagações realizadas ao Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região - CRP16/ES:** O Presidente de Comissão - Segunda Comissão Processante da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - Corregedoria Geral - 2ª Comissão Processante, Sra. Cecília Andrade Monteiro Pignaton enviou o OF/SECONT/COGES/Nº 62/2017, que dispõe sobre indagações ao Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região - CRP16/ES. O referido Ofício solicita “[...] informações que seguem, a fim de instruir processo de Sindicância Investigativa nº **75884968** instaurado nesta Corregedoria Geral do Estado em que se apura suposto acúmulo ilegal de cargos públicos. A profissional de musicoterapia é fiscalizado/vinculado ao Conselho Regional de Psicologia? A profissional de musicoterapia é regulamentada? Caso a resposta seja positiva, qual

a norma legal que regulamenta a profissão? Cumpre ressaltar a importância das informações requisitadas a esta Corregedoria para apuração dos fatos, que da mesma forma podem ser encaminhadas para o e-mail cecilia.pignaton@secont.es.gov.br ou marcos.natividade@secont.es.gov.br". Cumpre informar que o referido Ofício foi encaminhado à COF e a Coordenadora Técnica comunicou que o setor responderá. DELIBERAÇÃO: A Plenária acusou ciência. **4.14) Informações sobre o convite para participar da solenidade de outorga do Título de Doutor *Honoris Causa* na Saúde ao Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto:** A Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória (EMESCAM) convida o Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região (CRP16/ES) para participar da solenidade de outorga do Título de Doutor *Honoris Causa* na Saúde ao Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, por sua firme atuação e defesa do Direito de todos à saúde. A referida cerimônia ocorrerá no dia 31 de março de 2017, segunda-feira, às 20 horas, no Cerimonial Grand Hall, localizado na Av. Nossa Senhora da Penha, 2190, Santa Luiza, Vitória -ES. Para participar, é necessário confirmar presença através dos seguintes telefones: (27) 3334-3501/3509 ou 98129-0620. A Diretoria deliberou pelos nomes do Conselheiro Presidente Diemerson Saquetto e da Conselheira Secretária Tammy Andrade Motta para participar da referida solenidade e a Gerente Interina de Políticas e Gestão de Pessoas irá confirmar a presença. DELIBERAÇÃO: A Plenária acusou ciência. **4.15) Informações sobre ao processo de adequação ao Portal Transparência - Assinatura de Atas do IV Plenário:** A Conselheira Presidente Interina, Sra. Suzana Maria Gotardo Chambela solicitou o registro da informação de que as atas de Reunião Plenária do CRP16/ES, entre os meses de novembro de 2015 e maio de 2016, não possuem assinaturas das(os) ex-Conselheiras(os) do IV Plenário do CRP16/ES. Cumpre informar que a Conselheira Secretária, Sra. Tammy de Andrade Motta enviou um e-mail solicitando às(aos) antigas(os) Conselheiras(os) que compareçam ao CRP16/ES para regularizar tal situação. Em reunião, a Diretoria solicitou que a Gerente Interina de Políticas e Gestão de Pessoas encaminhasse à Conselheira Secretária Tammy Andrade Motta, por e-mail, todas as atas que estão sem assinatura para que a mesma entre em contato com o IV Pleno para que sejam tomadas as devidas providências até o dia 28 de março de 2017. Solicitou também que a Diretoria do CRP16/ES comunicasse a situação à Diretoria do CFP, o que já foi feito. Posteriormente, a Conselheira Secretária Tammy Andrade Motta encaminhou novo e-mail aos(às) ex-Conselheiros(as) do IV Plenário com a justificativa para solicitação das assinaturas das atas. Cumpre informar que a Gerente Interina de Políticas e Gestão de Pessoas, Mariana Moulin, comunicou que até o momento nenhum dos(as) ex-Conselheiros(as) compareceu ao CRP16/ES. Em reunião, a Diretoria solicitou que a Gerente Interina de Políticas e Gestão de Pessoas entrasse em contato com o CFP, via telefone, para obter informações quanto ao procedimento relativo às atas pendentes, reforçando o e-mail enviado anteriormente. DELIBERAÇÃO: A Plenária acusou ciência. **4.16) Informações sobre o recebimento do e-mail da Comissão de Formatura Psicologia UFES 2012/02, dispondo sobre colação de grau simbólica:** A Comissão de Formatura de Psicologia da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), turma 2012/02, enviou um e-mail informando que já são formadas em Psicologia pela UFES e visto que não é mais possível que os(as) professores(as) da Universidade falem em nome da mesma em Colação de Grau Simbólica. Devido a tal fato, elas solicitam, se possível, a presença de um(a) Conselheiro(a) para compor a mesa de homenageados, no dia 16 de agosto de

2017, quarta-feira, às 20 horas, sendo presidente da mesa e tendo a função de deferir grau simbólico para a turma. A Conselheira Sharla Bitencourt se prontificou a entrar em contato com a turma e a participar da Colação de Grau Simbólica. DELIBERAÇÃO: A Plenária acusou ciência. **4.17) Informações sobre convite para participação de aula inaugural do semestre letivo:** A Coordenadora do curso de Psicologia da Universidade Federal do Espírito Santo, Sra. Cláudia Patrocínio Pedroza Canal enviou um convite para que o Presidente do Conselho Regional de Psicologia - 16ª Região, Diemerson Saquetto participe da aula inaugural do semestre letivo, a qual conta com a participação de docentes e discentes da graduação em Psicologia da Universidade Federal do Espírito Santo. A referida Coordenadora informou que, para o semestre de 2017/1, o Colegiado de Psicologia convida o Presidente Diemerson Saquetto para proferir aula inaugural com o tema "Desafios para a Psicologia no Espírito Santo", no dia 27 de março de 2017, segunda-feira, às 15 horas. O convite já foi realizado via telefone e, por meio desse email, escrevo para formalizá-lo". Cumpre informar que o Conselheiro Diemerson Saquetto solicitou a presença de todas as Técnicas da COF/COE para que também estejam presentes. No entanto, a Diretoria deliberou apenas pela presença da Coordenadora Técnica Maria Teresa. DELIBERAÇÃO: A Plenária acusou ciência. **4.18) Informações sobre o contrato de experiência da Assistente de Cobrança do CRP16/ES, Gildete dos Santos Souza Oliveira:** Cumpre informar que os primeiros 45 dias do contrato de experiência da Assistente de Cobrança, Gildete dos Santos Souza Oliveira, findam no dia 17 de Março de 2017. A Gerente Administrativa e Financeira, Cleidiane Oliveira informou que a referida funcionária foi treinada pela Assistente Financeira, Mayara Rúbia de Oliveira que esteve nesse mesmo cargo interinamente desde o mês de janeiro de 2017 e pela Gerente Administrativa e Financeira. A Gerência avaliou que considerando esse primeiro período de atuação da referida funcionária junto ao CRP16/ES, foi possível verificar empenho, comprometimento e iniciativa de buscar os conhecimentos necessários para o desenvolvimento das atividades do setor de cobrança. Pontuou que a referida funcionária não consegue atender todas as demandas do seu setor, uma vez que, na ausência do Assistente Administrativa a mesma fica no setor de atendimento e a demanda do setor de atendimento está muito grande. Em reunião, a Diretoria aprovou a prorrogação dos seguintes 45 dias do contrato de experiência da Assistente de Cobrança do CRP16/ES. DELIBERAÇÃO: A Plenária acusou ciência. **4.19) Informações sobre a substituição da Gerente de Políticas e Gestão de Pessoas do CRP16/ES:** Em atenção à deliberação da 162ª Reunião Plenária do CRP16/ES realizada no dia 18 de fevereiro de 2017, a Conselheira Presidente Interina, Suzana Maria Gotardo Chambela solicitou o referido ponto já que a Gerente de Políticas e Gestão de Pessoas, Patrícia Littig iniciou a sua licença maternidade. Dessa forma, há necessidade de definição da substituição do referido cargo gerencial. A Diretoria deliberou pela permanência da Assessora Técnica do CREPOP, Mariana Moulin, na Gerência de Políticas e Gestão de Pessoas até o final do mês de março. A Conselheira Tesoureira, Sharla Bitencourt informou que no dia 10 de março de 2017, quinta-feira, foi realizada a entrevista com a Psicóloga Lígia Caroline Pereira Pimenta (CRP16/4358). A Conselheira Tesoureira solicitou parecer jurídico quanto às sugestões sobre admissão da referida Psicóloga e sua remuneração, que seria feita sem gratificação por confiança e sem inclusão no Plano de Saúde. De acordo com a Assessora Jurídica, considerando que a contratação será para substituição, não é possível pagar apenas o salário sem a gratificação. ***"SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO. DIFERENÇAS SALARIAIS DEVIDAS. Consoante***

entendimento cristalizado da Corte Superior do Trabalho, no preceito sumular nº 159, I, 'Enquanto perdurar a substituição que não tenha caráter meramente eventual, inclusive nas férias, o empregado **substituto fará jus ao salário contratual do substituído**'. Orienta-se, portanto, a jurisprudência trabalhista no sentido de assegurar ao empregado o direito ao salário do substituído nas substituições provisórias ou interinas, excluindo-se as meramente eventuais. Por substituição não eventual, esclarece Vólia Bomfim Cassar que '...É aquela que acontece por evento previsível de acontecimento aproximado e com frequência. As férias se caracterizam em evento previsível e frequente entre os empregados...' (in Direito do trabalho, 7ª ED. São Paulo: Método, 2012, p. 931). Assim, uma vez comprovada a substituição provisória ou interina, são devidas as diferenças salariais do período de substituição. No caso dos autos, restou comprovado pelo conjunto da prova oral que o reclamante substituída os supervisores regularmente, inclusive em suas férias, atraindo assim a incidência da Súmula nº 159, I, do C. TST. Destarte, provada a substituição provisória, sem caráter eventual, incensurável se mostra a decisão que reconheceu o direito ao recebimento de salário igual ao pago ao substituído em tais períodos, razão pela qual se nega provimento ao recurso patronal. (TRT 2ª R; RO 0002032-94.2011.5.02.0071; Ac. 2013/0224000; Quarta Turma; Relª Desª Fed. Maria Isabel Cueva Moraes; DJESP 22/03/2013)". Da mesma forma, a Assessora Jurídica também entende que a funcionária deve ser incluída no plano de saúde, tendo em vista que essa é uma regra inscrita no nosso Acordo Coletivo e não há nenhuma exceção e disse, ainda que talvez convenha é verificar se ela tem interesse nesse plano, que talvez pelo curto prazo de tempo não haja interesse dela. Por fim, a Conselheira Sharla informou que a Psicóloga Lígia iniciará suas atividades de substituição em 03 de abril de 2017, segunda-feira. Em reunião a Diretoria aprovou a contratação da referida psicóloga e aguarda retorno da Assessoria Contábil para verificar a situação da gratificação. DELIBERAÇÃO: A Plenária acusou ciência.

4.20) Informações sobre a chave das portas do CRP16/ES: A Gerente Administrativa e Financeira, Cleidiane Oliveira informou que, a pedido da Conselheira Tesoureira Sharla Bitencourt, confeccionou 4 (quatro) cópias da chave da porta de vidro da sala 804 para serem entregues aos membros da Diretoria do CRP16/ES. Cumpre informar que atualmente 4 (quatro) funcionárias(os) do CRP16/ES e 01(uma) funcionária da Servinorte possuem cópias das chaves do CRP16/ES a saber: Cleidiane Oliveira (Gerente Administrativa e Financeira); Mariana Moulin (Gerente Interina de Políticas e Gestão de Pessoas); Coordenadora Técnica da COF/COE (Maria Teresa Ruas Nogueira Pizetto); Assistente Administrativo (Luiz Felipe da Cruz Mitre) e Auxiliar de Serviços Gerais da empresa de limpeza e conservação Servinorte (Fernanda Ferreira Gonçalves). DELIBERAÇÃO: A Plenária acusou ciência. **4.21) Informações sobre a reformulação das atividades do cargo de Assistente de Cobrança e alterações nas atribuições dos cargos de Assessor Jurídico e Assistente Financeiro:** A

Gerente Administrativa e Financeira, Cleidiane Oliveira solicitou parecer jurídico acerca da possibilidade de reformulação do cargo de Assistente de Cobrança, uma vez que há necessidade de concentrar neste setor apenas a realização de cobranças, a fim de aumentar a receita do CRP16/ES. Diante da solicitação, a Assessora Jurídica, Mislene Fatima, elaborou o seguinte parecer jurídico, a saber: "A reformulação no cargo de Assistente de Cobrança consiste em retirar algumas atividades que não são ligadas, especificamente, à cobrança e passaria para outros Cargos, sendo eles: 1 – Para Assessora Jurídica: Organizar as Portarias e Resoluções, bem como encaminhar para o setor responsável para publicação; 2 –

Para Assistente Financeira: Realizar conciliação dos pagamentos efetuados no banco em paralelo com o que consta no sistema interno do Conselho, efetuando a execução de baixo no sistema e realizar checagem do relatório, e também, produzir relatórios de recebimento diversos para a contabilidade, setor jurídico e diretoria do conselho; Cadastrar no sistema interno do Conselho o Orçamento Anual do Conselho Regional, bem como lançar todas as receitas x despesas administrativas do Conselho visando gerar o acompanhamento, controle e gestão do Orçamento realizado” No entanto, o parecer demonstrou, com base na CLT e jurisprudências dos diversos tribunais, a possibilidade de reformular o cargo de Assistente de Cobrança e os possíveis ônus com a referida reformulação de modo a alcançar o pleno entendimento ao interesse do CRP16/ES. Segundo a Assessora Jurídica, 1- “Da possibilidade: De início, é importante destacar que mesmo com a vedação de alteração unilateral do contrato de trabalho previsto no art. 468 da CLT, o empregador, em face do poder diretivo, pode realizar alteração no contrato de trabalho, assim, denominada pela doutrina trabalhista de alteração de função horizontal, a qual o empregado passa a exercer outra função, mas dentro do mesmo nível hierárquico, compatível com as funções ao qual foi contratado. Em princípio, esta espécie de alteração, desde que justificada, é permitida, pois está compreendida no âmbito do poder de direção do empregador. Será ilícita, no entanto, se resultar em uma alteração lesiva no contrato de trabalho do empregado. Segundo Carla Teresa Martins Romar, as alterações funcionais horizontais só são proibidas em quatro hipóteses: 1) se a alteração implicar em rigor excessivo, 2) se colocar em risco a integridade física do trabalhador, 3) se constituir situações humilhantes ou contrárias aos bons costumes, 4) se for tão significativa que resulte em completa desfiguração da qualificação do empregado. Desta forma, não existe impedimento quanto a reformulação do Cargo de Assistente de Cobrança e acréscimo nas atribuições dos cargos da Assessora Jurídica e Assistente Financeira”. 2- “Ônus com acréscimo de atribuições nos cargos: com o acréscimo de atribuições nos cargos da Assessora Jurídica e Assistente Financeira, surge a seguinte dúvida: Estaria ocorrendo acúmulo de função ou desvio de função? Conforme se assenta a jurisprudência dos diversos tribunais trabalhistas no território brasileiro, o acúmulo/desvio de função somente se caracteriza quando, de forma extrema, o empregado executa serviços alheios aos que foi proposto na sua admissão, assim descaracterizando o contrato de trabalho. Neste sentido a 1ª turma do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – MG, proferiu a seguinte decisão: *‘ACÚMULO DE FUNÇÃO. DESVIO DE FUNÇÃO. JUS VARIANDI. O empregador, ao contratar o empregado, pode dispor de sua força de trabalho como entender necessário, desde que respeitadas as condições físicas do empregado e limites do contrato. No exercício do jus variandi, o empregador tem a faculdade de determinar ao seu subordinado que desempenhe outra função, distinta daquela contratada, sem a obrigação de pagar um plus salarial, desde que a mesma função não possua carga laboral diversa e não sejam impostas condições totalmente distintas das originalmente pactuadas. Saliente-se que o salário ajustado tem a finalidade precípua de pagar o período à disposição do empregador’* (Processo Nº RO-0011312-21.2015.5.03.0007 - 3ª. Reg. - 1ª Turma - Relator José Eduardo de Resende Chaves - DEJT-MG 09.11.2016. p. 223)’. Por fim, não há necessidade de plus salarial, tendo em vista as atividades acrescidas aos cargos de Assessora Jurídica e Assistente Administrativa não descaracteriza as atribuições firmadas no ato da Admissão, além disso todas atribuições passadas para ambos os cargos são respectivamente correlata com o mesmo. 3- Conclusão: Por todo o exposto, verifica-

se que há possibilidade de realizar a Reformulação do cargo de cobrança, retirando algumas atividades que não são relacionadas, estritamente, à cobrança e transferindo para o cargo de Assistente Financeira e Assessora Jurídica. Como também, conforme se assenta a jurisprudência de diversos tribunais trabalhistas, não há necessidade do pagamento de plus salarial, devido a correlação das atribuições transferidas com os respectivos cargos”. Diante do exposto no parecer jurídico apresentado, a Gerente Administrativa e Financeira, Cleidiane Oliveira, solicita a Diretoria a autorização para realizar tais reformulações, a Diretoria acusou ciência. **4.22) Informações sobre a execução de atividades extras exercidas pela Gerência Administrativa e Financeira:** A Gerente Administrativa e Financeira, Cleidiane Oliveira solicitou o referido ponto e informou que está sobrecarregada de trabalho, considerando que está tentando realizar todo o trabalho do Assistente de Compras, dando total assistência a nova funcionária do setor de Cobrança, auxiliando o atendimento, atendendo toda a demanda da dívida executiva do CRP16/ES, além das atividades de seu cargo gerencial. Informou, ainda, que alguns contratos já estão vencidos, a saber: 1- Seguro das salas; 2- Relatório de PPRA e PCMSO; 3- Outros contratos que irão vencer até abril de 2017. Diante do exposto a Gerente Cleidiane solicitou a devida avaliação do acúmulo de trabalho e solicitou à Diretoria do CRP16/ES autorização para a convocar a (o) primeira (o) colocada(o) para o cargo de Assistente de Compras com início das atividades de imediato. Em reunião, a Diretoria informou que não será possível realizar esta contratação sem ter acesso ao relatório de receitas e despesas de 2016 e solicitou que este relatório seja apresentado na próxima reunião de Diretoria, para a qual também convida a Assistente Financeira, Mayara Rubia de Oliveira. **4.23) Informações sobre o pedido de autorização para abertura de processo licitatório para Assessoria de Comunicação/Imprensa:** A Conselheira Tesoureira e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sharla Bitencourt solicitou a inclusão deste ponto. Cumpre informar que o 5ª termo aditivo do Contrato nº 001/2012 da Assessoria de Comunicação foi aditivado por 9 (nove) meses, iniciando em 01 de fevereiro de 2017 31 de novembro de 2017. Diante do exposto, a referida Conselheira solicitou autorização para abertura de processo licitatório para Assessoria de Comunicação/Imprensa. A Diretoria aprovou a abertura de licitação e que, no momento da abertura do edital, seja convocada a COMICOM. **4.24) Informações sobre a Prestação de Contas para Tribunal de Contas da União referente ao exercício de 2016:** A Gerente Administrativa e Financeira, Cleidiane Oliveira informou que o Portal para a Prestação de Contas para Tribunal de Contas da União referente ao exercício de 2016 iniciou agora no mês de março de 2017 e o encerramento para inserção das informações será até o dia 31 de maio de 2017, sexta-feira. Diante do exposto, a Gerente Administrativa e Financeira solicita a indicação de Conselheiros (as) responsáveis para realizar a referida Prestação de Contas ao Tribunal de Contas da União. A Diretoria deliberou pelo encaminhamento à Comissão de Prestação de Contas para o acompanhamento da inclusão dos dados administrativos, financeiros e de gestão. **4.25) Informações sobre o recebimento do Ofício Circular nº 0221-17/DICON-CFP, que dispõe sobre a Prestação de Contas de 2016:** O Gerente Contábil do Conselho Federal de Psicologia, Sr. José Eli de Vasconcelhos Filho enviou o Ofício Circular nº 0221-17/DICON-CFP, que dispõe sobre a Prestação de Contas de 2016. No referido Ofício, informa que até o presente momento o CFP não acusou “[...] o recebimento

da Prestação de Contas desse Conselho Regional de Psicologia referente ao exercício 2016, conforme resolução CFP 10/2007 e demais dispositivos legais. A situação de ausência do referido processo de contas, impede a análise e apreciação das contas desse Regional pelo Plenário do Conselho Federal de Psicologia. Pelo exposto, solicitamos o imediato envio das contas de modo que possamos atender o que determina a legislação”. A Gerente Administrativa e Financeira, Cleidiane de Oliveira informou que a Prestação de Contas do exercício de 2016 ainda não foi enviada pelo fato dos seguintes relatórios contábeis não terem sido finalizados, a saber: 1- Atualização dos saldos dos imobilizados; 2- Controle de almoxarifado; 3- Registro da depreciação. A Gerente Administrativa e Financeira já enviou um e-mail para o Gerente Contábil do Conselho Federal de Psicologia, Sr. José Eli de Vasconcelos Filho, solicitando orientação de como proceder para finalização dos relatórios citados acima. Cumpre informar que as depreciações dos anos anteriores e do atual vigente não são integradas aos sistemas Sispat e Siscont e foi informado pela Implanta Informática, empresa responsável pelos referidos sistemas, que quando a integração ocorrer os relatórios contábeis anteriores sofrerão alterações. Esclarece, ainda, que nos anos anteriores o CRP16/ES, encaminhava a Prestação de Contas do CFP após a Prestação de Contas do TCU. A Diretoria acusou ciência e aguardará o retorno do CFP quanto ao procedimento das depreciações do CRP16/ES e solicitou prorrogação do prazo de, no máximo, 30 dias para que seja enviada a prestação de contas. A Gerente Administrativa e Financeira ficará responsável por preparar toda a documentação que a Norma 14 do Manual de Procedimentos Administrativos, Financeiros e Contábeis do CFP e levar para conhecimento da Comissão de Prestação de Contas e futura aprovação do plenário. DELIBERAÇÃO: A Plenária acusou ciência. **4.26) Informações sobre a solicitação de prorrogação do 5ª termo aditivo do contrato Nº 003/2012 da RS**

Contabilidade S/C LTDA, de forma excepcional: A Gerente Administrativa e Financeira Cleidiane Oliveira e a Assistente Financeira Mayara Rúbia realizaram uma pesquisa com o mesmo objeto do Contrato nº 003/2012 para verificar o valor praticado no mercado, a saber: Líder Contabilidade (R\$980,00) por mês; Invest Consult - Assessoria Contábil & Auditoria (R\$3.000,00) por mês e F/Campagnoli Contabilidade (R\$5.000,00), por mês. Com os valores acima citados, torna-se mais vantajoso financeiramente para o CRP16/ES, prorrogar por mais 12 (doze) meses do Contrato com a atual Assessoria Contábil, uma vez que o valor atualmente cobrado pela RS Contabilidade é de R\$2.008,23 por mês. Diante do exposto, solicita a devida apreciação da Diretoria no ponto e informa que o contrato vence em quatro de abril de 2017. A Diretoria deliberou pela renovação do 5o. Termo Aditivo do Contrato n.003/2012 com a RS Contabilidade por 12 meses e que, durante este período se inicie o processo de licitação (na modalidade técnica e preço). A Diretoria solicitou também que a ASJUR verifique as modalidades de pregão que a Assistente Financeira pode desenvolver no CRP16/ES. DELIBERAÇÃO: A Plenária acusou ciência. **4.27) Informações sobre o pedido de prorrogação de contrato da**

Servinorte: A Gerente Administrativa e Financeira, Cleidiane Oliveira informou que no dia 15 de março de 2017, quarta-feira, recebeu o pedido de intenção de prorrogação do contrato dos serviços de limpeza e conservação prestado pela empresa Servinorte Serviços Ltda-EPP. Cumpre informar que estamos no 2º termo aditivo do contrato nº 007/2014 que vence em 25 (vinte e cinco) de maio de 2017, quinta-feira, o valor cobrado atualmente é R\$2.567,16 por mês. Diante do exposto, solicita-se a apreciação do pedido da Empresa Servinorte Serviços Ltda-EPP, caso seja prorrogado o referido contrato o mesmo que terá reajuste anual previsto no

contrato, através do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) do mês de abril de 2017. A Diretoria autorizou a renovação do 3o termo aditivo do contrato nº 007/2014. DELIBERAÇÃO: A Plenária acusou ciência. **4.28) Informações sobre solicitação de reavaliação da deliberação do ponto 3.3 da Reunião de Diretoria do dia 23 de janeiro de 2017:** A Assistente de Recursos Humanos, Keller C. Ogioni, solicita que seja retomada a discussão do assunto deliberado em Reunião de Diretoria dia 23 de janeiro de 2017, segunda-feira, comunicado por e-mail a todos funcionários em 16 de Fevereiro do corrente ano pela Gerente Administrativa Financeira Cleidiane T. de Oliveira. Ponto este acerca da deliberação da Diretoria, de retorno ao banco de horas no CRP16/ES; assim como a necessidade de justificativa pelas horas extras já realizadas, dentro de 03 dias, condicionando seu pagamento à observância de tal autorização/avaliação pela referida Gerência, impossibilitando assim seu pagamento quando da ausência de tal justificativa. Tendo em vista que uma vez registrados no ponto biométrico os horários de entrada e saída do CRP16/ES, as eventuais horas extras geradas são automaticamente calculadas pelo sistema e ficam definitivamente registradas no Relatório de Frequência Individual, sendo impossível de serem apagadas ou manipuladas no programa gerenciador de registro de ponto (Top Ponto Rep), inclusive por questões trabalhistas e legais. Tal relatório é impresso ao final de todos os meses e assinado por cada um dos funcionários. Assim, insta ponderações a respeito das implicações para o Conselho pelo não pagamento de horas extras já realizadas, e a imposição da condição para seu pagamento (tendo que haver comunicação posterior dentro de certo prazo, avaliação e autorização da Gerência), compromete direito trabalhista já consolidado na legislação, além da possibilidade de acarretar possíveis eventuais reclamações trabalhistas e a responsabilização para o Conselho, que poderá gerar mais custos e maiores despesas para o órgão. Cabe ainda a contextualização dos dados numéricos trazidos pela Gerência, sendo sugerido pela Assistente de Recursos Humanos apreciação aprofundada e detalhada do Relatório de Horas Extras por Colaborador anexo, tendo em vista que no ano de 2016 ocorreram os 10 Pré-Corep's entre os meses de março e abril, e o Corep (no final de abril, durante 2 dias inteiros, inclusive um sábado, os quais geraram horas extras pagas na folha de pagamento de maio), sendo que todos funcionários trabalharam e a sua maioria recebeu horas extras. Já no ano de 2015 não houve nenhum evento excepcional como o citado acima. Assim, torna-se claro que o aumento das horas extras realizadas são fruto de eventos extraordinários, e não eventos corriqueiros e do dia a dia de trabalho, como entradas e saídas além dos 10 minutos de tolerância, limite este estabelecido na própria CLT. Vale ainda ressaltar que tal limite é sempre informado e reforçado pela Assistente de RH aos funcionários, e o será novamente sempre que necessário, a fim de evitar a realização de horas extras além das estritamente necessárias para a realização e término de trabalhos inadiáveis. Assim como a prática da solicitação formal, prévia quando possível, de autorização para realização de HE. Considerando ainda o dado trazido pela Gerência, o montante de R\$ 8.229,51 (valor este abaixo do orçado de R\$ 9.000,00 para 2016), diluído em 12 meses, por uma média de 8 funcionários que receberam HE/mês em 2016, resulta no total de R\$ 85,72 mês/funcionário, cabendo destacar que os cargos que mais realizaram HE, conforme claro na observação dos Relatórios supracitados, são ocupados pelos Psicólogos Técnicos da COF/COE, responsáveis por cobrir todos os municípios do ES, realizando diversas viagens; Assessoria Jurídica, auxiliando nas Reuniões diversas que ocorrem no CRP16, e Assessoria de Pesquisa em Psicologia e Políticas Públicas, na realização dos eventos externos. Vale, por fim, somente

pontuar que, no que tange à proposta de retorno do banco de horas e sua formalização no Acordo Coletivo de Trabalho, assim como prevê a legislação, esta prática só é legal se for acordada em Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho com a participação do Sindicato da categoria representativa, e esta decisão também deve ser discutida e votada com os trabalhadores, pois são eles os maiores interessados no acordo, e não somente formalizada no ACT sem prévio aceite da coletividade. A Diretoria deliberou pela manutenção da justificativa para HE superiores a 1 (uma) hora. DELIBERAÇÃO: A Plenária acusou ciência.

4.29) Informações sobre o prosseguimento e proposta para atividades relacionadas ao Portal da Transparência:

A Assistente de Recursos Humanos Keller C. Ogioni, membro do Comitê de Transparência, sendo este responsável por fiscalizar e orientar a alimentação do Portal, destaca que, conforme estabelece Ofício Circular nº 0006-17/GTI-CFP, os prazos referentes à observância da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) vencem em 28 de maio de 2017. Assim, sugere dar prosseguimento aos andamentos para alimentação do Portal pelos setores, tendo em vista a aproximação do prazo e necessidade de planejamento prévio, evitando trabalhos de última hora, feitos sem maior rigor e critério. Já tendo sido realizado treinamento pelo CFP por alguns dos funcionários do CRP16, de como proceder tecnicamente na alimentação do Portal, sugere a adoção do modelo da “quarta jurídica” com todos funcionários do CRP16/ES, amparada pela Assessoria Jurídica, para estudo conjunto da Lei de Acesso à Informação, de cumprimento obrigatório pela autarquia. Tendo em vista que a própria lei responde algumas dúvidas corriqueiras dos funcionários, notadas pela Assistente de RH, e esclarece diversas questões fundamentais a serem observadas na Lei, entende imprescindível o entendimento e maior conhecimento da Lei por todos. Sugere ainda a disponibilização tão logo dos documentos que compõem o Portal da Transparência na Intranet do CRP16/ES, na pasta Público do sistema, tendo em vista que, transparência é disponibilizar, antes mesmo de ser solicitado e sem motivação, todo documento de natureza e de interesse público, tanto para o público externo em geral, como internamente, entre os funcionários do CRP16/ES. A Conselheira Sharla Bitencourt solicitou que a ASJUR seja consultada sobre uma previsão de quantas reuniões/horas serão necessárias para que todos(as) os(as) funcionários(as) estudem, no período matutino durante o mês de Abril, a Lei nº 12.527/2011; e sugere que o Comitê de Transparência se reúna na próxima semana.

4.30) Informações sobre o andamento do processo administrativo de responsabilização n.001/2017:

A Assessora Jurídica informa que encaminhou o processo n.001/2017 para a Comissão responsável para condução dos procedimentos. A Diretoria solicitou informes sobre o andamento do referido processo à referida Comissão. DELIBERAÇÃO: A Plenária acusou ciência.

5) DELIBERAÇÕES: 5.1) Aprovação do Calendário Geral de reuniões de 2017:

Em atenção à deliberação da 162ª Reunião Plenária realizada no dia 18 de fevereiro de 2017, sábado, a Gerência encaminhou por e-mail a proposta de Calendário Geral de reuniões de 2017. A Conselheira Sharla Bitencourt solicitou a inclusão deste ponto para aprovação do referido calendário. DELIBERAÇÃO: A Plenária aprovou o calendário de 2017.

5.2) Convocatória para Assembleia Geral:

Em atenção à deliberação da 162ª Reunião Plenária, realizada no dia 18 de fevereiro de 2017, sábado, foi sugerido que primeira Assembleia Geral seja realizada logo após a realização do Planejamento Estratégico, de forma a complementá-lo. No entanto, para convocação de Assembleia Geral é necessário submeter para publicação no Diário Oficial 30 (trinta) dias antes da realização da mesma, dessa

forma há a necessidade para nova definição de data. Além disso, a Conselheira Maria Carolina Fonseca B. Roseiro solicitou a definição da metodologia a ser adotada, as pautas a serem discutidas e as formas de divulgação. **DELIBERAÇÃO:** A Plenária definiu pela data de 10 de junho de 2017, sábado, com horário a definir. A Plenária ainda irá definir pauta e metodologia, que deverá ser apresentada na próxima reunião Plenária. **5.3) Avaliação para Cadastramento de Sites:** A Coordenadora da COF/COE, Maria Teresa Ruas informou que há 03 sites aguardando a avaliação e parecer da Plenária para o cadastramento junto ao CRP16/ES, a saber: **5.3.1) Site: www.paularangel.psc.br (Paula Maria Valdetaro Rangel - CRP16/2787):** O site atende todas às exigências da Resolução do CFP nº 011/2012. **DELIBERAÇÃO:** A Plenária aprovou o parecer de “favorável”. **5.3.2) Site: www.marianacarmopsicologa.com.br (Mariana de Almeida Carmo - CRP16/3681):** O site não se aplica à Resolução do CFP nº 011/2012. A referida Psicóloga foi orientada e já solicitou o cancelamento do cadastro. **DELIBERAÇÃO:** A Plenária aprovou o parecer de “não se aplica”. **5.3.3) Site: www.viverpsicologiaonline.com.br (Eliana Ferreira Vilela - CRP16/306):** O site não pode ser visualizado. Ademais, em contato telefônico, a psicóloga afirmou que, no momento, não ter interesse em prestar serviço de orientação online. **DELIBERAÇÃO:** A Plenária aprovou o parecer de “desfavorável”. **5.4) Definição de Conselheiro(a) Relator(a):** A Comissão de Ética encaminhou o Processo Disciplinar Ético em Fase Preliminar PDE-FP nº 002/2015 (██████████) para definição de Conselheiro(a) Relator(a) que analisará o pedido de reconsideração da Psicóloga representada. Nenhum(a) Conselheiro(a) se declarou impedido(a). **DELIBERAÇÃO:** A Plenária indicou a Conselheira Bruna Quintanilha. **5.5) Definição de Conselheiro(a) Relator(a):** A Comissão de Ética encaminhou o Processo Disciplinar Ético em Fase Preliminar PDE-FP nº 003/2015 (██████████) para definição de Conselheiro(a) Relator(a) que analisará o pedido de reconsideração da Psicóloga representada. Nenhum(a) Conselheiro(a) se declarou impedido(a). **DELIBERAÇÃO:** A Plenária indicou a Conselheira Suzana Maria Gotardo Chambela. **5.6) Redesignação de data para Plenária Ética de Julgamento:** A pessoa jurídica representada no Processo Disciplinar Ordinário nº 001/2015 solicitou e justificou formalmente à COE um pedido de redesignação da data da Plenária Ética de Julgamento. A COE acatou o pedido e encaminha o referido PDO para definição de nova data para realização da Plenária Ética de Julgamento. O Conselheiro indicado pela Plenária para relatoria desse processo foi Márcio W. Bertaso. **DELIBERAÇÃO:** A Plenária Ética de Julgamento do referido PDO será realizada em 08 de maio de 2017, às 16 horas. **5.7) Apresentação do Parecer da Comissão de Ética referente ao Processo Disciplinar Ético em Fase Preliminar nº 002/2016 (██████████).** A Comissão de Ética encaminhou o referido parecer para avaliação da Plenária quanto ao arquivamento ou instauração de processo ético referente ao PDE-FP nº 002/2016. A Conselheira Sharla Bitencourt declarou-se impedida. **DELIBERAÇÃO:** As(os) Conselheiras(os) Maria Carolina Roseiro, Marina F. Bernabé, Diemerson Saquetto e Tammy Andrade Motta votaram a favor da abertura do referido PDE. A Conselheira Bruna Quintanilha se absteve da votação. **5.8) Apresentação do Parecer da Comissão de Ética referente ao Processo Disciplinar Ético em Fase Preliminar nº 005/2016 (██████████):** A Comissão de Ética encaminhou o referido parecer para avaliação da Plenária quanto ao arquivamento ou instauração de processo ético referente ao PDE-FP nº 005/2016. Nenhum(a) Conselheiro(a) se declarou impedido(a). **DELIBERAÇÃO:** As(os) Conselheiras(os) Maria Carolina F.B. Roseiro, Marina F. Bernabé, Diemerson

Saquetto, Sharla Bitencourt votaram a favor da abertura do referido PDE. A Conselheira Bruna Quintanilha se absteve da votação. **5.9) Apresentação do Parecer da Comissão de Ética referente ao Processo Disciplinar Ético em Fase Preliminar nº 005/2015 ()**: A Comissão de Ética encaminhou o referido parecer para avaliação da Plenária quanto ao arquivamento ou instauração de processo ético referente ao PDE-FP nº 005/2015. Nenhum (a) Conselheiro(a) se declarou impedido(a). DELIBERAÇÃO: As (os) Conselheiras(os) Maria Carolina F.B. Roseiro, Marina F. Bernabé, Diemerson Saquetto e Sharla Bitencourt votaram a favor da abertura do referido PDE. A Conselheira Bruna Quintanilha se absteve da votação. **5.10) Proposta de realização de Evento no Dia da(o) Psicóloga(o)**: Em atenção à deliberação da 162ª Reunião Plenária, realizada no dia 18 de fevereiro de 2017, sábado, foi solicitado o retorno deste ponto. O Conselheiro Presidente Diemerson Saquetto solicitou a definição de organização do evento em comemoração ao Dia da(o) Psicóloga(o), 27 de agosto. O tema proposto é “Psicologia Ciência & Profissão” e que, para realização do referido evento, haja a junção das Comissões do CRP16/ES com várias temáticas, em formato de ‘Conversando sobre’. DELIBERAÇÃO: A Plenária solicita que as Comissões encaminhem propostas de participação no evento para apresentação na próxima Reunião Plenária. **5.11) Apresentação de proposta de realização de reunião com os(as) Coordenadoras(es) de Cursos de Psicologia das Instituições de Ensino Superior do Espírito Santo (IES)**: Em atenção à deliberação da 162ª Reunião Plenária, realizada no dia 18 de fevereiro de 2017, sábado, a Plenária solicitou que as Comissões do CRP16/ES encaminhassem pontos de pauta, caso houvessem, para serem tratadas na reunião onde serão convidadas(os) todas(os) as(os) Coordenadoras(es) de Cursos de Psicologia das Instituições de Ensino Superior (IES) do Espírito Santo, com data provável para o dia 11 de abril de 2017, terça-feira, às 18 horas, na sede do CRP16/ES. Tal reunião é um encaminhamento da Comissão de Educação, com a finalidade de debater acerca da formação das(os) Psicólogas(os) e visa tratar de três pontos constantes no Plano de Trabalho/Ação de 2017, a saber: 1- Promover a aproximação do CRP16/ES às/aos estudantes e às Instituições de Ensino Superior que ofertam graduação em Psicologia; 2- Realizar mobilização para que as disciplinas de Psicologia ofertadas nos diversos Cursos Superiores sejam ministradas por Psicólogas/os, construindo, para tanto uma proposta de Projeto de Lei; e 3- Aproximar o CRP16/ES do debate acerca da formação das/os Psicólogas/os, fomentando a reativação de um núcleo da Associação Brasileira de Ensino de Psicologia (ABEP) no Estado do Espírito Santo. Entendeu-se que sobre a importância de levar a proposta dessa reunião para a presente Reunião Plenária do CRP16/ES, tendo em vista que tal iniciativa pode agregar demandas de outras Comissões do CRP16/ES. DELIBERAÇÃO: A Plenária aprovou a realização da referida reunião. A CPOPS ficou responsável por enviar uma proposta para a CE, referente à análise da grade curricular do curso de Psicologia sobre a inclusão de questões LGBT. A Gerente Interina de Políticas e Gestão de Pessoas ficou responsável por encaminhar os convites aos (às) Coordenadores (as) das IES. **5.12) Constituição do GT Políticas Feministas e LGBT**: A Conselheira Maria Carolina Fonseca B. Roseiro informou que, em reunião da CPOPS/CDH, realizada no dia 17 de março de 2017, sexta-feira, com Psicólogas(os) e Estudantes de Psicologia convidadas(os), chegou-se à proposta da criação de um GT para mapeamento da rede de atenção, de serviços socioassistenciais e de saúde direcionados às demandas das pessoas LGBT e de mulheres, considerando garantia de direitos e cidadania, numa perspectiva feminista

e em prol da diversidade sexual e de gêneros. **DELIBERAÇÃO:** A Plenária aprovou a constituição do referido GT. **5.13) Seminário para análise de conjuntura:** A Conselheira Maria Carolina Fonseca B. Roseiro solicitou a inclusão deste ponto. A proposta é que o CRP16/ES realize um seminário, para análise de conjuntura, sendo a organização articulada com o SindiPsi-ES, com a participação das Psicólogas Rafaela Gomes Amorim e Júlia Carvalho e do Psicólogo Rafael Valêncio. Considera-se necessário buscar apoio formalizado do CRESS e da UFES - via Colegiado de Psicologia. Encaminhamentos e providências a serem aprovados e distribuídos entre Conselheiros (as) do CRP16/ES e Diretores do SindiPsi-ES para realização do evento na UFES, na primeira semana de maio, como atividade do CRP16/ES na semana do Dia dos Trabalhadores. **DELIBERAÇÃO:** A Plenária aprovou a realização do referido evento e sugeriu que o mesmo seja realizado no dia 05 de maio de 2017. O Conselheiro Diemerson Saquetto ficou responsável pela indicação do nome da área jurídica e a Conselheira Marina F. Bernabé ficou responsável pela indicação do nome da área contábil. **5.14) Projeto ônibus itinerante:** Em atenção à deliberação da 162ª Reunião Plenária, foi solicitado que este ponto fosse apresentado na 163ª Reunião Plenária. Cumpre informar que o Projeto Ônibus Itinerante é uma proposta do Conselheiro Presidente, Diemerson Saquetto e do Psicólogo e Professor da UFES, Sávio Queiroz. **DELIBERAÇÃO:** O Conselheiro Diemerson Saquetto ficou responsável por realizar um convite ao Professor Sávio Queiroz para participação em Reunião de Diretoria para apresentação da referida proposta. **5.15) Suspensão temporária da Formação Permanente:** A Gerente Interina de Políticas e Gestão de Pessoas, Mariana Moulin informou que, conforme deliberação realizada em reunião interna do Crepop, a proposta de Formação Permanente de funcionárias (o) do CRP16/ES foi temporariamente suspensa. Com o número reduzido de Conselheiros (as) e Funcionários (as), além da continuidade do Planejamento Estratégico, o Crepop - Unidade Espírito Santo solicita autorização para transferir, a referida formação, para o ano de 2018. **DELIBERAÇÃO:** A Plenária aprovou a suspensão temporária. **5.16) Solicitação de colaboração da Coordenação Nacional do Crepop:** A Gerente Interina de Políticas e Gestão de Pessoas, Mariana Moulin informou sobre o recebimento do e-mail do Assessor Técnico do Crepop Nacional, Mateus de Castro Castelluccio. No referido e-mail, o Assessor encaminhou um documento que solicita a colaboração dos Conselhos Regionais de Psicologia sobre os seguintes assuntos, a saber: 1- Indicação de especialistas para compor comissões *ad-hoc* para redação dos documentos de referências, nas áreas: 'Atenção Básica à Saúde', 'Diversidade Sexual', 'Idoso', 'População em Situação de Rua', 'Psicologia Hospitalar', 'Segurança Pública' e 'Populações Tradicionais, Indígenas e Quilombolas'; 2- Avaliação dos documentos que não têm condições de serem reimpressos, sendo: 'Saúde do Trabalhador no âmbito da Saúde Pública' (2008), 'Referências técnicas para a prática do(a) psicólogo(a) nos programas de DST e Aids' (2008), 'Serviços de Proteção à Criança e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias' (2009), 'Referências técnicas para atuação de psicólogos no âmbito das Medidas Socioeducativas em Unidades de Internação' (2010), 'Referências Técnicas para atuação do Psicólogo em Varas de Família' (2010), 'Referências Técnicas para atuação das(os) Psicólogas(os) no Sistema Prisional' (2012), 'Referências Técnicas para atuação de Psicólogas(os) em Programas de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto' (2012), 'Referências Técnicas para atuação de Psicólogas(os) em Políticas Públicas sobre Álcool e Outras Drogas' (2013), 'Referências Técnicas para atuação das(os) Psicólogas(os) em Questões Relativas à Terra' (2013), 'Referências Técnicas para atuação de

Psicólogas(os) no Caps' (2013), 'Referências Técnicas para atuação de Psicólogas(os) Programas de Atenção à Mulher em situação de violência' (2013), 'Referências Técnicas para atuação de Psicólogas(os) Educação Básica' (2013), 'Referências Técnicas para a prática de Psicólogas(os) nos Creas' (2013). O Crepop – Unidade Espírito Santo analisou que é necessário o envio de um documento único, sugerindo que todas as referências passem por um novo processo de pesquisa, por já estarem obsoletas e serem superficiais, respeitando os dados da própria pesquisa e práticas inovadoras. Dessa forma, o Crepop – Unidade Espírito Santo encaminhará um documento com a proposta de novas pesquisas e não reimpressão das antigas, pelos motivos supracitados. Em relação às indicações de especialistas das Comissões *ad hoc* do Crepop, foi considerado os seguintes critérios para indicação das(os) especialista: 1- As comissões *ad hoc* do Crepop devem agregar tanto o saber prático da atuação profissional (vivenciada principalmente pelos psicólogos que atuam diretamente nas políticas públicas) além do saber acadêmico/científico sobre essa prática nas políticas públicas, especialmente, os que retratam a importância da Psicologia enquanto uma possibilidade para qualificação dessas políticas quanto à dimensão subjetiva do público atendido; 2- Formação desejável: Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Psicologia ou áreas afins; 3- Experiência profissional: Reconhecida atuação em serviços públicos relacionados à política em que se pretende indicá-lo, Atuação acadêmica (docente/pesquisador) em temas relacionados à política em que se pretende indicá-lo, Participação em Conselhos de Políticas Públicas, Fóruns ou outros coletivos de debate das políticas. Por fim, não se recomenda a indicação de Conselheiros (as) dos CRPs. Dessa forma, o Crepop – Unidade Espírito Santo solicita indicações. DELIBERAÇÃO: A Plenária deliberou pelas seguintes indicações: 1- Atenção Básica à Saúde: Alexandra Iglesias (CRP16/1584); 2- Diversidade Sexual: Rebeca Valadão Bussinger (CRP16/1108); 3-Idoso: Patricia Lopes Cordeiro (CRP16/1256); 4- População em Situação de Rua: Franciely da Costa Guarnieri (CRP16/2760); 5- Psicologia Hospitalar: Getulio Sergio Souza Pinto (CRP16/3200); 6- Segurança Pública: Mirian Beccheri Cortez (CRP16/2163) e 7- Populações Tradicionais, Indígenas e Quilombolas: Fernando Pinheiro Schubert (CRP16/1649).

5.17) Avaliação sobre a celebração de convênio do CRP16/ES com empresas (entidades/entes particulares) para converter em benefícios para os(as) profissionais Psicólogos(as) inscritos(as) no CRP16/ES:

Em atenção à deliberação da 161ª Reunião Plenária do CRP16/ES realizada no dia 16 de janeiro de 2017 foi solicitada a reapresentação do presente ponto de pauta em que foi deliberado sobre dar prosseguimento ao estudo para o estabelecimento de convênios. A Assistente de Recursos Humanos, Keller Ogioni informou que realizou, junto aos demais regionais, uma consulta a partir das seguintes questões: 1- Se o CRP já estabeleceu convênios com algumas empresas; 2- De quais tipos são esses convênios; 3- De que forma foram elaborados os contratos de convênios; 4- De que forma foram realizados os contatos com as empresas (via chamada pública?) e 5- Se o CRP teria algum modelo de chamada pública para publicizar. Ao todo, sete CRP'S responderam à pesquisa, sendo que: 1- **CRP02/PE** informou que atualmente firmam parcerias voltadas ao interesse da Psicologia, educação de maneira geral (idiomas, cursos de extensão e afins), lazer e outros, através de minuta de contrato produzida ou pela Assessoria Jurídica do referido Conselho ou, ainda, sob a produção do parceiro solicitante, sempre revisada pela referida ASJUR e aprovada pela Diretoria daquele Plenário. Informou também que foi colocado um campo parceiros no site institucional, com ampla divulgação em redes sociais institucionais,

e prospecção direta por parte do CRP02/PE, além de receberem solicitações avulsas; e que não dispõem de modelo para esse tipo de chamada pública. 2- **CRP09/GO** informou não possuir a modalidade de convênio citada e, a título de contribuição, informou que já fizeram consulta à Assessoria Jurídica do CRP09/GO sobre o assunto e foram orientados de que todo e qualquer convênio pretendido pelo Conselho deve seguir os trâmites da Lei nº 8.666/93, por ser o mesmo uma Autarquia Federal. O **CRP20/AC, AM, RO e RR** informou que, até a presente data, nenhum convênio foi celebrado, visto que as IES estavam de recesso, porém foram contactados pelo DeVry Brasil – Faculdade Martha Falcão, IPOG e pelo Instituto de Desenvolvimento Pessoal e Corporativo Take On New, bem como Plano de Saúde, e estão verificando o melhor na região. Informou que, quanto ao tipo de convênios, estes podem ser médicos, IE's e afins, que ofereçam cursos de Pós-Graduação, MBA, entre outros, podendo ou não ser extensivo aos funcionários, Psicólogos e seus dependentes. E ainda que, os convênios são elaborados por um Contrato de Convênio, havendo uma particularidade jurídica, onde a Assessoria Jurídica os informou que não pode haver repasse de informações sobre os Psicólogos inscritos, nem pode haver ônus de responsabilidade jurídica para o Conselho Regional de Psicologia, ou seja, o nome do Conselho não poderá estar com o CNPJ vinculado aos contratos. A responsabilidade de contratação deverá incidir apenas no contratante do serviço, no caso o Psicólogo. Segundo informaram, o Conselho formará parceria permitindo agregar o nome dos parceiros em mídias sociais, bem como nos eventos por eles acordados previamente, em contrato de convênio. Além disso, comunicaram que não há necessidade de chamada pública, pois há interesse das IES em divulgar seus cursos de Pós, MBA ou Mestrado para os Psicólogos, tendo o Conselho como referência segura para acessar estes profissionais, e que não possuem modelo de chamada pública. Já o **CRP22/MA** informou que possuem convênios com algumas empresas e há outras aguardando assinatura, como cursos de inglês, de Pós-graduação e de Graduação. Possuem uma minuta-padrão, e informaram que, geralmente, as empresas os procuram, mas também Psicólogos/Conselheiros/servidores podem os provocar a buscar determinado serviço para convênio. E não possuem modelo de chamada. Os **CRP11/CE, CRP14/MS e CRP18/MT** informaram não ter a modalidade de convênio citados e os demais Conselhos não responderam à pesquisa. Assim, foram consultados também Conselhos de outras classes profissionais do Espírito Santo, tendo os seguintes dados como resposta: **Conselho Regional de Contabilidade (CRC/ES)** informou que firma convênios/parcerias apenas com instituições ligadas às finalidades institucionais do órgão (fiscalizar, registrar e educação continuada), estando todas as parcerias disponíveis no link: <http://crc-es.org.br/convenios> e ainda informou os modelos de procedimento abordados no CRC/ES, que são: 1- Roteiro para tramitação de convênios/parcerias; e 2- Modelo de Projeto de Termo de Parceria sem ônus financeiro. Já o **Conselho Regional de Economia (CORECON/ES)** informou possuir curso de inglês, treinamentos, cursos e Plano de Saúde, e que os contratos foram celebrados de forma simplificada, após as empresas os terem procurado ou o próprio Conselho ter entrado em contato por telefone. Em contrapartida o Conselho disponibiliza a logo da empresa conveniada no site e a empresa dá um desconto em seus serviços ao Economista regularmente registrado no referido Conselho; e não possuem nenhuma responsabilidade na relação entre a conveniada e o Economista que solicita o serviço, a menos que haja alguma dúvida em relação ao percentual de desconto oferecido; não tendo nenhum modelo de chamada pública. O **Conselho Regional de Administração (CRA/ES)** informou que

os convênios vigentes firmados pelo Conselho são do tipo “parceria sócio-cultural”, que visa a concessão de descontos em matrículas e mensalidades aos profissionais registrados no Conselho junto às instituições conveniadas, e do tipo “convênio de cooperação técnica” focado no compartilhamento de conhecimento e informações entre as convenientes. Informou, ainda, que as do tipo “parceria sócio-cultural” sempre são propostas pelas IE’s pois, desta forma, conseguem atrair a atenção do público, visto que divulgam esses convênios no site do Conselho e demais meios de comunicação. Já os “convênios de cooperação técnica” quase sempre são propostos pelo próprio CRA, a fim de obter informações sobre Profissionais de Administração ou para prestação de serviços, tais como Licitações, do Banco do Brasil, Junta Comercial para visualização dos contratos sociais de empresas, entre outros. Para formalização de convênios informam obedecer à Resolução Normativa CRA/ES nº 005/2012 e à Lei 6.839/80, e que não possuem modelo para publicizar. O **Conselho Regional de Odontologia (CRO/ES)** e **Conselho Regional de Medicina (CRM/ES)** informaram não terem celebrado, até o presente momento, convênio com nenhuma empresa (entidade/entes particulares). A Assessora Jurídica, Mislene de Fátima S. Araujo salientou que, em seu entendimento, é de que estas parcerias não devem ser feitas por Conselhos Profissionais. No entanto, complementou dizendo que, ao contrário de seu entendimento, a Assessoria Jurídica do CFP entendeu pela possibilidade jurídica desses convênios, o que ensejou a referida consulta para entenderem como os demais regionais têm confeccionado os referidos documentos. **DELIBERAÇÃO:** A Plenária deliberou que este ponto seja encaminhado para a Assessoria Jurídica. **5.18) Substituição da Conselheira Suzana Maria Gotardo Chambela da vice-presidência do Conselho a partir de abril de 2017:** A Conselheira Vice-Presidente, Suzana Maria Gotardo Chambela informou que, tendo em vista ao seu adiantado estado de gravidez, há a recomendação médica de não realizar viagens sozinhas ao volante, o que inviabiliza sua ida semanal ao CRP16/ES, para participação das reuniões de Diretoria. **DELIBERAÇÃO:** A Plenária indica a Conselheira Maria Carolina F. B. Roseiro para exercer a referida substituição. **5.19) Autorização para a convocação do 2º candidato da listagem de Cota Pessoas Pretas e Pardas (PPP) para o cargo de Psicóloga(o)-Técnica(o) Fiscal da COF/COE prevista no Edital do Concurso Público nº 001/2015 do CRP16/ES:** Considerando que a 1ª candidata convocada, Kamila Vilela de Souza, não se apresentou ao CRP16/ES dentro do prazo legal, a contar da publicação da convocação ocorrida em 06 de outubro de 2016, no DIO/ES; considerando a proximidade da licença maternidade da Psicóloga-Técnica Manuelle T. R. Bastianello; e considerando a necessidade de treinamento da(o) nova(o) Psicóloga(o)-Técnica(o) sem causar maiores prejuízos às atividades desenvolvidas pela COF/COE, a Coordenadora Técnica da COF/COE, Maria Teresa R. Nogueira solicita a autorização imediata para realizar a convocação do(a) próximo(a) colocado(a) classificado(a) e aprovado(a) para o cargo proveniente do Concurso Público nº 01/2015 do CRP16/ES de Psicóloga(o) Técnica(o) de Orientação, Fiscalização e Ética para o preenchimento da vaga. **DELIBERAÇÃO:** A Plenária deliberou, mediante análise da proposta orçamentária de 2017 (com a inclusão das despesas de Janeiro e Fevereiro), produzida pela Assistente Financeira e pela Assistente de RH e apresentada pela Conselheira Tesoureira Sharla Bitencourt, pela reavaliação desta convocação na próxima Reunião Plenária. Cumpre informar que a Plenária sugere a contratação da estagiária de Psicologia, já aprovada em processo seletivo para o setor. **5.20) Autorização da convocação da 1ª vaga para o cargo de Assistente de Compras prevista no Edital do Concurso Público nº 001/2015**

do CRP16/ES: Considerando a vacância do cargo de Assistente de Compras, desde o dia 18 de janeiro de 2017; considerando ainda os prazos legais para convocação, apresentação de documentação, nomeação e realização de todos os trâmites admissionais, a Gerente Administrativa Financeira, Cleidiane Oliveira solicitou a autorização para realizar a convocação do(a) primeiro(a) candidato(a) classificado(a) para o cargo proveniente do Concurso Público nº 01/2015 do CRP16/ES de Assistente de Compras. Cumpre informar que o(a) referido(a) funcionário(a) iniciará as atividades imediatamente. DELIBERAÇÃO: A Plenária deliberou pela reavaliação desta convocação para a próxima Reunião Plenária. **5.21) Período concessivo de férias das(os) funcionárias(os) do CRP16/ES, para o ano de 2017:** A Conselheira Sharla Bitencourt solicitou o ponto de pauta para a avaliação do pleno sobre o período concessivo de Férias das(os) Funcionárias(os) do CRP16/ES, para o ano de 2017. Cumpre informar para este ano de 2017, temos 3 (três) funcionárias que estão no período concessivo de férias, a saber: Cleidiane Tereza de Oliveira (limite para gozo de férias até o dia 23/06/2017); Mayara Rúbia da Silva Oliveira (limite para gozo de férias até o dia 21/09/2017); Mariana Moulin Brunow Freitas (limite para gozo de férias até o dia 01/11/2017). DELIBERAÇÃO: A Plenária deliberou que a Diretoria ficará responsável por conversar pessoalmente com a Assistente Financeira sobre o período desejável para gozar férias, e que a Assessora Técnica do Crepop ficou responsável por enviar posteriormente o período em que deseja tirar férias. **5.22) Férias das(os) funcionárias(os) do CRP16/ES, Cleidiane Tereza de Oliveira e Maria Teresa Ruas Nogueira Pizetto:** A Conselheira Sharla Bitencourt solicitou a avaliação do pleno sobre as férias das funcionárias, a saber: Cleidiane Tereza de Oliveira (limite para gozo de férias até o dia 23/06/2017); Maria Teresa Ruas Nogueira Pizetto (limite para gozo de férias até o dia 15/02/2018); Caso as férias sejam concedidas, a referida Conselheira questiona se haverá substituições interinamente no período de férias das referidas funcionárias. DELIBERAÇÃO: A Plenária acatou a solicitação de férias da Gerente Administrativa e Financeira a partir do dia 23 de Junho de 2017, data limite de gozo. Em relação à Coordenadora Técnica da COF/COE, a Diretoria ficará responsável por conversar pessoalmente com a mesma sobre o período desejável para gozar férias. **5.23) Pagamento de ajudas de custo às(aos) Conselheiras(os):** Em atenção à deliberação da 162ª Reunião Plenária, foi deliberado que a Conselheira Sharla Bitencourt ficou responsável por revisar a Resolução nº 002/2014, que define novos critérios para pagamentos de diárias e ajuda de custo e apresentar uma nova proposta, considerando o período de permanência na atividade do CRP16/ES. DELIBERAÇÃO: A Plenária deliberou pela apresentação deste ponto na próxima Reunião Plenária. **5.24) Informações sobre a arrecadação da anuidade de 2017 - Pessoa Física:** A Gerente Administrativa e Financeira, Cleidiane Oliveira informou sobre alguns dados da arrecadação da anuidade de 2017, a saber: 969 profissionais optaram em pagar a anuidade de 2017 em cota única com desconto de 10% em janeiro de 2017, valor total R\$ 412.478,48 (sendo que 25% deste valor é repassado para o CFP, R\$103.119,62 e R\$309.358,86 do CRP16/ES); 118 profissionais optaram em pagar a anuidade de 2017 em cota única com desconto de 5% em fevereiro de 2017, valor total R\$ 53.384,67 (sendo que 25% deste valor é repassado para o CFP, R\$ 13.346,17 e R\$ 40.038,50 do CRP16/ES); 968 profissionais optaram em pagar a anuidade de 2017 parcelado, valor total R\$163.113,99 (sendo que 25% deste valor é do CFP, R\$ 40.778,49 e R\$122.335,50 do CRP16/ES); 2103 profissionais não optaram por nenhuma forma de pagamento da anuidade de 2017, chegando no valor de R\$ 987.652,92. Cumpre informar que o valor total bruto da

arrecadação foi de R\$ 628.977,14, sendo R\$152.244,28 destinado ao CFP e R\$471.732,86 para o CRP16/ES, a Diretoria acusou ciência. DELIBERAÇÃO: A Plenária solicitou verificar a diferença entre a receita obtida no extrato bancário e a emitida pelo sistema da Implanta. **5.25) Análise do Plano de Cargos e Salários e Revisão do Acordo Coletivo do CRP16/ES:**

A Conselheira Tesoureira Sharla Bitencourt sugeriu que a Gerente Administrativa e Financeira juntamente com a ASJUR, realizem uma análise do Plano de Cargos e Salários e uma revisão do Acordo Coletivo do CRP16/ES. DELIBERAÇÃO: A Plenária aprovou a sugestão.

5.26) Desligamento da Assessora Jurídica do CRP16/ES: O Conselheiro Presidente Diemerson Saquetto informou sobre a decisão de desligamento da Assessora Jurídica do CRP16/ES, [REDACTED] e consequente contratação de novo Assessor Jurídico, André Casotti Louzada, aprovado em processo seletivo que envolveu análise de currículo, prova teórica e entrevista. Cumpre informar que o processo seletivo foi realizado pelo V Pleno nos meses de fevereiro e março de 2017. DELIBERAÇÃO: A Plenária aprovou a decisão. A Conselheira Sharla Bitencourt ficou responsável por enviar os currículos de todos(as) candidatos(as) envolvidos no processo. O anúncio do desligamento será realizado pelo Conselheiro Diemerson Saquetto, na presença da Conselheira Sabrina R. Cordeiro e da Gerente Administrativa e Financeira no dia 27 de março de 2017 às 17 horas.

5.27) Devolutiva do Planejamento Estratégico Plurianual: A reunião para devolutiva do Planejamento Estratégico será realizada no dia 08 de abril de 2017, sábado, às 17 horas, com a presença de todas(os) Conselheiras(os) e Funcionárias(os) do Conselho. DELIBERAÇÃO: A Plenária aprovou a realização da referida reunião. **5.28) Indicação de Conselheiras(os) para participação na**

APAF: O V Pleno indicou o Conselheiro Presidente Diemerson Saquetto e a Conselheira Tesoureira Sharla Bitencourt para participação na Assembleia de Políticas, da Administração e das Finanças, que será realizada nos dias 20 e 21 de Maio de 2017, em Brasília – DF. DELIBERAÇÃO: A Plenária aprovou as indicações.

6) RELATOS DE PROCESSOS DE CANCELAMENTOS: O Assistente Administrativo, Luiz Felipe Mittre da Cruz encaminhou os Relatos dos Processos de Cancelamentos referente à Pessoa Física, a saber: **6.1) PESSOA FÍSICA:**

6.1.1) Processo (nº 896/2016 - CRP16/3199) - Jacqueline Leite Tinelli:

A Conselheira Marina Francisqueto Bernabé optou por baixar em diligência o referido processo de cancelamento. A Psicóloga possui endereço eletrônico com divulgação de agenda para atendimento como psicóloga para o mês de março, sendo possível verificar pelo endereço <http://www.doctoralia.com.br/medico/leite+tinelli+jacqueline-14865661#> e divulga que trabalha como psicóloga em conta na rede social facebook. Embora a desvinculação do seu nome à divulgação de serviços psicológico possa ser posterior ao cancelamento de registro, solicita-se que seja agendada entrevista de verificação junto à Comissão de Orientação e Fiscalização (COF), ocasião em que poderá prestar mais informações que atestem acerca do não exercício da profissão. DELIBERAÇÃO: A Plenária homologou por unanimidade a decisão por baixar em diligência o referido processo. **6.1.2) Processo (nº 032/2017 - CRP16/4521) - Monalisa Campelo de Miranda:**

A Conselheira Tammy A. Motta optou por deferir o referido processo de cancelamento. DELIBERAÇÃO: A Plenária homologou por unanimidade o deferimento do referido processo. **6.1.3) Processo (nº 895/2016 - CRP16/3364) - Sara Zucoloto:**

A Conselheira Maria Carolina F. B. Roseiro optou por deferiu o referido processo de cancelamento. DELIBERAÇÃO: A Plenária homologou por unanimidade o deferimento do referido processo.

6.2) PESSOA JURÍDICA: 6.2.1) Processo (nº 802/2016 - CRP16/PJ-353) -

Odontomais - Serviços Odontológicos e de Psicologia: A Conselheira Marina Francisqueto Bernabé optou por deferir o referido processo de cancelamento. DELIBERAÇÃO: A Plenária homologou por unanimidade o deferimento do referido processo. **7) PROCESSOS DE CANCELAMENTOS DE PESSOA FÍSICA PARA ELEGER CONSELHEIRO(A) RELATOR(A):** O Assistente Administrativo, Luiz Felipe Mittre da Cruz, informou que devido ao alto fluxo de trabalho, demandas diversas e a falta de servidores, alguns processos do setor administrativo para reunião plenária a ser realizada em 25/03/2017 não ficaram prontos em tempo hábil e não serão entregues. DELIBERAÇÃO: A Plenária solicita que este ponto seja apresentado na próxima Reunião Plenária. **08) RETORNO DE PROCESSO DE CANCELAMENTO BAIXADO EM DILIGÊNCIA:** **8.1) Processo (nº 761/2016 - CRP16/2835) - Juliana Scardini Salori:** A Conselheira Suzana Maria Gotardo Chambela optou por baixar em diligência o pedido de cancelamento da referida Psicóloga. A Psicóloga deverá apresentar original e cópias das páginas 10 e 11 da Carteira de Trabalho, para verificação se há contrato de trabalho vigente. **8.2) Processo (nº 845/2016 - CRP16/61) - Maria Inês Pereira:** A Conselheira Juliana Brunoro de Freitas optou por baixar em diligência o referido processo de cancelamento para que a referida profissional comprove que não está exercendo a psicologia ou que para estar ocupando o cargo de responsável técnica da empresa Central Médica e Psicológica de Exames para Condutores de Veículos Automotores, não lhe seja exigido nível superior em Psicologia. Conforme Artigo 3º da Resolução CRP nº 005/2012. **8.3) Processo (nº 889/2016 - CRP16/248) - Marcelo Luiz Dornelas:** A Conselheira Juliana Brunoro de Freitas optou por baixar em diligência o referido processo de cancelamento para que o referido profissional comprove que não está exercendo a Psicologia, conforme artigo 3º da Resolução CRP nº 005/2012. **8.4) Processo (nº 899/2016 - CRP16/4234) - Rosane Soares Portilho:** A Conselheira Suzana Maria G. Chambela optou por baixar em diligência o referido processo de cancelamento para que a mesma apresente ao CRP16/ES cópias autenticadas do contrato de trabalho como Nutricionista, da carteira de identidade Profissional do CRP16/ES e da Carteira de Trabalho constando as cópias referentes à identificação e atividade profissional. A Conselheira relatora solicitou ainda que o termo de solicitação de cancelamento seja reescrito, atentando-se aos campos de preenchimento e deixando mais explícito o não exercício da atividade de psicóloga. O Assistente Administrativo, Luiz Felipe Mittre da Cruz, informou que devido ao alto fluxo de trabalho, demandas diversas e a falta de servidores, alguns processos do setor administrativo para reunião plenária a ser realizada em 25/03/2017 não ficaram prontos em tempo hábil e não serão entregues. DELIBERAÇÃO: A Plenária solicita que este ponto seja apresentado na próxima Reunião Plenária. **9) HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA:** A Gerente Administrativa e Financeira, Cleidiane Tereza de Oliveira encaminhou para a homologação da Plenária os Processos de Título de Especialista, em razão dos pareceres da Comissão de Análise para a Concessão do Título Profissional de Especialista, em que foi concedido, em cumprimento à determinação judicial proferida na Ação Civil Pública nº 5994-36.2013.4.01.3800 (20ª Vara Federal da seção judiciária de Minas Gerais), para os(as) profissionais psicólogos(as), a saber: 9.1) **Processo Nº 129/2017 - Júlia Braga Callegari** (Psicologia do Trânsito); 9.2) **Processo Nº 275/2017 - Laís David Muller** (Psicologia Clínica); 9.3) **Processo Nº 276/2017 - Wesley Hoffmann** (Psicologia Clínica e Psicologia do Trânsito); 9.4) **Processo Nº 279/2017 - Lessandra de Nadai** (Psicologia do Trânsito) e em cumprimento à Resolução do CFP nº 013/2007 foi concedido, a saber: Deferidos. DELIBERAÇÃO:

A Plenária homologou por unanimidade os pedidos de título de especialista.

10) INSCRIÇÕES DE NOVOS REGISTROS PROFISSIONAIS DO CRP16/ES DE PESSOA FÍSICA PARA A CIÊNCIA E HOMOLOGAÇÃO DA PLENÁRIA: O Assistente Administrativo, Luiz Felipe Mittre da Cruz encaminhou as novas inscrições dos(as) profissionais psicólogos(as) ao CRP16/ES para a devida homologação do Pleno do CRP16/ES, a saber: **Maria Socorro Cardoso Andrade** (Universidade Vila Velha); **Cindie Rocha Guimarães** (Multivix); **Tatiana Aparecida Vettoraci de Medeiros** (Universidade Vila Velha); **Austeriano Viana Santos Filho** (FAESA – Faculdades Integradas Espírito Santense); **Anna Beatriz Silva Mariano** (Centro Universitário Católico de Vitória); **Mayara Ciciliotti da Silva** (Universidade Federal do Espírito Santo); **Camila Silveira Bergantini** (Universidade Federal do Espírito Santo); **Ronielly Crisley Pereira** (Universidade Vila Velha); **Kamilla Martins Pereira Feliz** (Faculdade Pitágoras de Linhares); **Suilyanna Lievore** (Universidade Vila Velha); **Kamila Vilela de Souza** (Universidade Vila Velha); **Thiago Sessa Gobbi** (Universidade Vila Velha); **Keli Menezes de Brito** (Universidade Vila Velha); **João Batista Coser** (Universidade Vila Velha); **Aild Almeida da Costa** (FAESA – Faculdades Integradas Espírito Santense); **Marilene Maria Moura** (FAFIA – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre); **Ana Célia de Souza Vittorazzi** (Multivix). **Jéssica dos Anjos Ribeiro** (Centro Universitário Católico de Vitória); **Krislainy Souza Degen** (Universidade Vila Velha); **Iaralina de Souza** (Universidade Vila Velha); **Ricardo Torezani** (FAESA – Faculdades Integradas Espírito Santense); **Anália Fátima Sobreira** (Faculdade Pitágoras de Belo Horizonte); **George Otavio Salles Flau** (Universidade Vila Velha); **Miriã Peres Zoca** (Centro Universitário Católico de Vitória); **Naiara Maria de Oliveira Batista** (Multivix – Cachoeiro de Itapemirim); **Thays Guilherme da Fraga** (Multivix – Cachoeiro de Itapemirim); **Luana Bianca Bomfim Antunes** (Multivix – Cachoeiro de Itapemirim); **Geissyelle Ferreira da Silva** (FAESA – Faculdades Integradas Espírito Santense); **Lilian Santos Braga** (FAESA – Faculdades Integradas Espírito Santense); **Lana Francischetto Sebim** (Universidade Vila Velha); **Ariane Freire Tavares** (Universidade Vila Velha); **Euzeni Barbosa Dutra** (Universidade Vila Velha); **Rubia da Cunha Passamai Navarro** (Universidade Vila Velha); **Paloma Pereira Botelho** (Universidade Vila Vila); **Daiane Pereira dos Santos** (Centro Universitário Católico de Vitória); **Kenaty Mayara Marciano Guasti** (Universidade Federal de Minas Gerais); **Christiano de Jesus** (Universidade Vila Velha); **Simone Batista Honorato Madureira** (FAESA-Faculdades Integradas Espírito Santense); **Bárbara Garcia** (A-Faculdades Integradas Espírito Santense); **Sionara Pereira Bastianello Veloso** (Universidade Vila Velha); **Sheila de Almeida Gomes** (Centro Universitário São Camilo); **Rodrigo de Souza Montovani** (Centro Universitário São Camilo); **Naira de Almeida Oliveira** (Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo); **Marcus Vinícius Lopes Dan** (Universidade Vila Velha); **Suelem Kácia Botelho de Miranda** (Multivix); **Elivelte Martins Guilherme** (Universidade Vila Velha); **Francielle Moura Ataídes Borges** (FAESA – Faculdades Integradas Espírito Santense); **Bianca Vello Colnago** (Universidade Federal do Espírito Santo); **Carla Damaris Rodrigues Santos** (FAESA – Faculdades Integradas Espírito Santo); **Bárbara Uliana Pereira Pinto** (Universidade Vila Velha); **Amanda Angeli Ortelan** (Universidade Vila Velha); **Enivelton Virgílio Pereira** (Universidade Federal do Espírito Santo); **Priscilla Batista da Silva** (Faculdade Católica do Espírito Santo); **Marilda Martinelli** (Universidade Vila Velha); **Ricardo de Oliveira Silva** (Centro Universitário São Camilo); **Valéria Sossai Brandão** (Universidade Vila Velha); **Roberta Aguiar Caliari**

Clésio de Oliveira Venâncio
Conselheiro Efetivo

AUSÊNCIA JUSTIFICADA
Márcio Wagner Bertaso
Conselheiro Efetivo

Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro
Conselheira Efetiva

Marina Francisqueto Bernabé
Conselheira Efetiva

Sabrina Ribeiro Cordeiro
Conselheira Efetiva

VIA SKYPE
Bruna Ceruti Quintanilha
Conselheira Suplente

AUSÊNCIA JUSTIFICADA
Juliana Brunoro de Freitas
Conselheira Suplente

